

Id:10EFOEE72750C1A8

PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistasPortaria nº 351 /2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, MARCIEL FELÍCIO MARTINS, CPF: 959.867.403-78, do cargo de CHEFE JUNTA MILITAR, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Portaria de Nomeação nº 342, de 03 de setembro de 2021.**

**Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 01 de outubro de 2021.

  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal

Id:0047CD42C4D8C29F

PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistasPortaria nº 352 /2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**Dispõe sobre Licença Especial**

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a ANTONIA FREITAS LIMA SOUSA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF 947.187.333-91, matrícula 1317. Licença Especial de 03 (três) meses referente ao período 11/06/2004 a 10/06/2009, a ser gozada no período de 01/10/2021 a 29/12/2021 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.**

**Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Oeiras-PI, 01 de outubro de 2021.

  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal

Id:1518DF503FEEC4B7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI****RESOLUÇÃO CMS Nº 028/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Centésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DAR CIÊNCIA E ACATAR a indicação do Sindicato dos Agentes de Saúde e Endemias de Oeiras Piauí e Região para a vaga de Suplente do conselheiro Antônio Pereira Filho;**

**Art. 2º - DAR CIÊNCIA E APROVAR o Plano Municipal de Ação da Campanha Setembro Amarelo;**

**Art. 3º - DAR CIÊNCIA E APROVAR o Plano Municipal de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Ciclo Gravídico-puerperal em Meio a Pandemia.**

Oeiras-PI, 28 de setembro de 2021.

Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa  
Conselheiro Mun. de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente  
Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 028, de 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
Auridene Moreira Tapety  
Secretária Municipal de Saúde  
Auridene M. da S. Moreira de Freitas Tapety  
Secretária Municipal de Saúde  
OEIRAS - PIAUÍ

Id:0B61F905B128C321



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

**RESPOSTA AO RECURSO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 - PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vem tornar PUBLICO O RESULTADO DO RECURSO CONFORME SEGUE ABAIXO.

OBEDecendo O PRAZO DE RECORRER A ANÁLISE DE CURRÍCULO, VIA EMAIL, A CANDIDATA DE CPF Nº 029427763-31, CARGO DE MÉDICO, RECORREU ALEGANDO ERRO NA CONTAGEM DE PONTOS.

**RESPOSTA:**

ACUSAMOS DEFERIDO O TEM QUE TRATA DO ESTAGIO EXTRACURRICULAR, ONDE ATRIBUISE EM CARATER SOMATÓRIO 0,25 AO BAREMA DE PONTUAÇÃO DA MESMA DEVENDO SER ALTERADO O RESULTADO FINAL. ACUSAMOS INDEFERIDO A ALEGAÇÃO DE EXPERIENCIA EM VIRTUDE DA NÃO COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DA REFERIDA EXPERIENCIA, PERMANECENDO O MESMO RESULTADO DE PONTUAÇÃO NETES ITEM ESPECIFICO.

SEGUE O RESULTADO A VIGORAR APARTIR DESTA DATA.

Nº inscr	CPF DO CANDIDATO	Situação	
		Pontuação	Confirmação entrevista
<b>Cargo: Médico</b>			
017	029427763-31	3,0	ENTREVISTA CONFIRMADA CONFORME PREVISTO NO EDITAL 004/2021

Pajeú do Piauí - PI, 01/10/2021

Rosely Osorio de Carvalho  
Presidente da C. do P. S. SimplificadoMarinete Lopes Lima  
Marinalva Lopes Lima  
Membros da C. do P.S. Simplificado



Id:09FEB38D539EC32A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 219/2021.

01 DE OUTUBRO DE 2021

*Autoriza o Estado do Piauí a construir a nova sede da Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, nos termos e condições que especifica.*

O Senhor **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Estado do Piauí a construir a nova sede na Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, localizado na Rua Manoel Pereira, Bairro Casinhas, Pajeú do Piauí-PI, em terreno de titularidade do Município de Pajeú do Piauí-PI, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste segue confrontando com a RUA MANOEL PEREIRA, com distância de 104,86m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a RUA 02 com distância de 100,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com distância de 95,37m até o vértice P-04, deste segue confrontando com espólio de EDRO MARTINS, com distância de 100,00m até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, finalizando assim o caminhamento com uma área de 9.928,62m<sup>2</sup> e 400,23m de perímetro. O REFERIDO IMÓVEL É DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC.

**Art. 2º** O referido imóvel está matriculado sob o nº 5204 no Termo Judiciário desta comarca.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

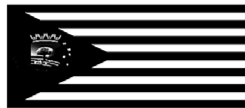
**Art. 4º** A presente autorização vigorará enquanto durar a obra.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI, do Estado do Piauí, 01 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Id:0B61F905B128C810



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2021

PROCESSO Nº 0.010.002.085/2021

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas neste edital de chamamento.

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, ou através do e-mail [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3552-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou na sala da CPL no endereço Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI.

**O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** Contrato Social, CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, Atestado De Capacidade Técnica, Certidão Negativa De Concordata E Falência, Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênera, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênera, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### PROJETO BÁSICO

**A Objeto:** Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**  
1. A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Pajeú do Piauí-PI.  
2. O município de Pajeú do Piauí foi incluído na lista de cidades que receberem pavimentação asfáltica através do PRO-PIAUÍ, diante disto necessita de recuperações/manutenção dos seus pavimentos das vias e que receberem a mobilidade, diante disto a prefeitura municipal elaborou este projeto com perspectiva de recuperação de pavimentos em que receberá o revestimento asfáltico  
3. Recuperação dos pavimentos na zona urbana do município, compreendendo serviços de: demolição; rebaixamento; retiradas; reassentamento, execuções e transportes necessários.  
4 Assim, tendo em vista o valor estimado da despesa para o exercício de 2021, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**  
c.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.  
c.2 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Pajeú do Piauí-PI, da data da expedição da autorização até 31 de dezembro de 2021.  
c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532.022.

**D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**  
d.1 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.  
d.2 As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.  
d.3 Toda a obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida. No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:

(Continua na próxima página)



Id:09FEB38D539EC32A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 219/2021.

01 DE OUTUBRO DE 2021

*Autoriza o Estado do Piauí a construir a nova sede da Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, nos termos e condições que especifica.*

O Senhor **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Estado do Piauí a construir a nova sede na Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, localizado na Rua Manoel Pereira, Bairro Casinhas, Pajeú do Piauí-PI, em terreno de titularidade do Município de Pajeú do Piauí-PI, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste segue confrontando com a RUA MANOEL PEREIRA, com distância de 104,86m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a RUA 02 com distância de 100,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com distância de 95,37m até o vértice P-04, deste segue confrontando com espólio de EDRO MARTINS, com distância de 100,00m até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, finalizando assim o caminhamento com uma área de 9.928,62m<sup>2</sup> e 400,23m de perímetro. O REFERIDO IMÓVEL É DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC.

**Art. 2º** O referido imóvel está matriculado sob o nº 5204 no Termo Judiciário desta comarca.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

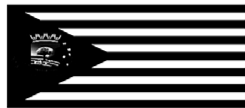
**Art. 4º** A presente autorização vigorará enquanto durar a obra.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI, do Estado do Piauí, 01 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Id:0B61F905B128C810



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2021

PROCESSO Nº 0.010.002.085/2021

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas neste edital de chamamento.

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, ou através do e-mail [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3552-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou na sala da CPL no endereço Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI.

**O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** Contrato Social, CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, Atestado De Capacidade Técnica, Certidão Negativa De Concordata E Falência, Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

PROJETO BÁSICO

**A Objeto:** Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**  
1. A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Pajeú do Piauí-PI.  
2. O município de Pajeú do Piauí foi incluído na lista de cidades que receberem pavimentação asfáltica através do PRO-PIAUÍ, diante disto necessita de recuperações/manutenção dos seus pavimentos das vias e que receberem a mobilidade, diante disto a prefeitura municipal elaborou este projeto com perspectiva de recuperação de pavimentos em que receberá o revestimento asfáltico  
3. Recuperação dos pavimentos na zona urbana do município, compreendendo serviços de: demolição; rebaixamento; retiradas; reassentamento, execuções e transportes necessários.  
4 Assim, tendo em vista o valor estimado da despesa para o exercício de 2021, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**  
c.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.  
c.2 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Pajeú do Piauí-PI, da data da expedição da autorização até 31 de dezembro de 2021.  
c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532.022.

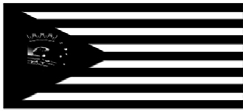
**D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**  
d.1 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.  
d.2 As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.  
d.3 Toda a obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida. No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:

(Continua na próxima página)



Id:089B6E14F614C2EA

Id:OCC53E7E0EB2C193



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.962/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 06/10/2021 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 18/10/2021 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 18/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI 01 de outubro de 2021

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária de Planejamento e Administração



Id:1252545F84DAC502

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0164/2021

de 01 de outubro de 2021.

**EXONERA DIRETORA**  
**DEPARTAMENTO DE**  
**CONTABILIDADE DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE FINANÇAS E DAS**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. Lourani Batista Rocha, CPF 045.855.133-37, residente e domiciliado na Rua Edro Martins Ferreira, s/nº, Bairro Centro, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **outubro** do ano de **2021** (\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_).

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
CNPJ: 06.554.851/0001-62  
Palmeiras - Piauí

PORTARIA Nº- 260/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o senhor ERICK COSTA DE MELO, portador do CPF: 735.574.122-53, do Cargo de Assessor de Comunicação, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 15 de setembro de 2021.

José Baltazar de Oliveira  
Prefeito Municipal

Mangol Francisco Teixeira  
Secretário Chefe de Gabinete

Id:1252545F84DAC19F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro  
CNPJ: 06.554.851/0001-62  
Palmeiras - Piauí

PORTARIA Nº- 261/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF: 053.191.773-80, para exercer o Cargo de Assessor de Comunicação, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 16 de setembro de 2021.

José Baltazar de Oliveira  
Prefeito Municipal

Mangol Francisco Teixeira  
Secretário Chefe de Gabinete



Id:01AB1318443E7DC6


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

 RECORRENTE: **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**  
 RECORRIDO: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

 REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00019013/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOANA PIAULINO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CICERO CABEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

**I. RELATÓRIO**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Edital da Carta Convite nº 005/2021, realizou processo licitatório com a finalidade de executar os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOANA PIAULINO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CICERO CABEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Manifestaram interesse e participam da licitação 5 (CINCO) empresas são elas: CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, NB PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20; DORO BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA, C.N.P.J: 20.994.835/001-11 e LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82.

A empresa HGM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J:10.556.951/0001-03, embora convidada a participar do certame não manifestou interesse, nem tampouco se fez presente a sessão.

Após análise dos documentos de habilitação, foi proferido o seguinte julgamento pela Comissão Permanente de Licitação:

ORDEM	LICITANTE	HABILITAÇÃO	JULGAMENTO
01	DORO BARROS ENGENHARIA LTDA	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA
02	NB PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
03	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	INABILITADA
04	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
05	LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE	NÃO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO	INABILITADA

Notificados do julgamento realizado pela Comissão, após transcurso do prazo legal, apenas a empresa **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP** manifestou interesse e apresentou razões de recurso administrativo, os demais licitantes, embora notificados não apresentaram contrarrazões.

Ao analisar os requisitos objetivos de admissibilidade recursal, a Comissão conheceu do recurso, pois tempestivo e no mérito manteve inalterada a decisão proferida. Na ocasião, a Comissão decidiu remeter o recurso administrativo para autoridade competente, para análise e manifestação final, consoante disposto no Art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93.

É o importante a relatar.

**II. ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO**

O recurso administrativo apresentado pela empresa **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, visa alterar a decisão da Comissão Permanente de Licitação que, ao analisar os documentos de habilitação constatou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante não observou as exigências fixadas no Edital a fim de comprovar que a licitante já realizou serviços de complexidade similar ao objeto da licitação, não havendo outra alternativa que não fosse inabilitar a licitante.

Irresignada, a empresa solicitou a reforma da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, alegando em suma, que:

"Esta licitante reconhece e acolhe a necessidade dos editais de licitações buscarem apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** com devidos reconhecimento de firma na assinatura do emissor, pois está se tornando comum a participação de "empresas aventureiras" em licitações sérias, justificando a necessidade de autenticidade de tais documentos, diante da ascendência deste ramo de atividade comercial, onde as tais "empresas aventureiras" que se instalaram no mercado de trabalho sem portarem documentação real e com fé pública que comprovem efetivamente sua capacidade técnica, como já foi presenciado por esta licitante em certames ocorridos neste e em outros municípios, em que certas "empresas aventureiras" apresentaram documentação no mínimo duvidosa. Diante destes decadentes fatos ocorridos, nós concordamos e aplaudimos a necessidade da exigência de endosso dos atestados por órgãos de fé pública e de fiscalização pública, pois desta forma o município terá maior segurança na contratação e certeza na execução do objeto pactuado".

Sustenta ainda que:

De fato, restou incontroverso nos autos que a Recorrente não cumpriu a exigência enunciada no item 5.7 e subitem 5.7.2 e 5.7.3 do Edital, referente à apresentação de atestado de execução de obras com firma reconhecida, que a capacite a executar o objeto desta licitação, fato este que motivou a sua inabilidade.

Porém a existência de comprovante de atestado emitido por órgão público diretamente, a concorrente demonstrou suficientemente a sua capacidade técnica, mas além disso, esta prefeitura já contratou esta empresa para execução de reformas em unidades de saúde as quais foram executadas de forma qualificatória, contudo, também é cediço que a fase de habilitação objetiva mais o atendimento de requisitos mínimos que demonstrem a capacidade para licitar e menos formalismo exacerbado.

Da leitura acima, a recorrente conclui asseverando que, os atestados apresentados junto com a documentação de habilitação, comprovam que a proponente já executou serviços de complexidade superior ao objeto da licitação, motivo pelo qual deve ser reformada a decisão ora guerreada.

Compulsando os autos e, em harmonia com as disposições do edital, observei que, a qualificação técnica tem por escopo aferir se os licitantes reúnem as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto. Por essa razão, é unânime o entendimento de que a comprovação de "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", se faz por meio de atestado que demonstre já ter o proponente executado objeto similar ao licitado.

Nesse contexto, o que se avalia, então, é a experiência do licitante no passado. Para tanto, busca-se saber se a empresa já executou objeto com características, quantidades e prazos similares ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente.

Por outro lado, uma das dificuldades dos órgãos julgadores reside, justamente, em assegurar a fidelidade das informações prestadas nos documentos de habilitação. Inclusive perante o Município de Pajeú do Piauí, já houve a apresentação de atestados de capacidade técnica falsos o que motivou a Comissão a exigir o reconhecimento de firma, conforme informado pela CPL.

Se por um lado a exigência do reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica atribuir maior legitimidade ao documento e serenidade ao processo. Noutro lado, dificulta o alcance do documento devido a tarefa do reconhecimento da assinatura.

Inclusive é preciso citar orientação da nossa Assessoria Jurídica apoiada em decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), vejamos:

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Recurso especial improvido" (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191)

Desta feita, consoante externado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação ao analisar a questão da apresentação de atestados com firma reconhecida em cartório, apesar da motivação para inclusão no instrumento convocatório decorreu da apresentação de atestados irregulares em outro certame realizado pelo Município, ressalta que o julgador do STJ também não orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida. Além disso, a falta de reconhecimento de firma não deverá ser motivo para a inabilitação do licitante por considerar mera irregularidade formal. Na mesma esteira temos diversas decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, justamente para evitar que questões como essa em análise, pois prejudicial ao interesse público.

De certo, da simples leitura do julgado acima, se vislumbra de pronto que a exigência de firma reconhecida em atestado de capacidade técnica decorre de um formalismo excessivo da Administração Pública e não encontra respaldo nos princípios licitatórios. Ademais, se o atestado for fornecido por pessoa de direito público, tal exigência é inconstitucional, porquanto todos os atos exarados pela Administração Pública gozam de presunção de legitimidade e de veracidade.

Em suma, o requerente demonstrou ter condições para executar o objeto desejado, conforme pode ser evidenciado pelo atestado que demonstrou a execução de obra ou serviço similar ao objeto da licitação. E, em se tratando de obras e serviços de engenharia, essa questão ganha relevo, pois variará de acordo com o objeto desejado, sendo assim, para fins de habilitação, o órgão licitante deve exigir apenas os requisitos de ordem técnica indispensáveis à segurança da entidade licitante.

Nesse sentido conforme reprisado pela assessoria jurídica ao citar os ensinamentos do Jurista Marçal Justen Filho ensina que, o ponto central reside na capacidade de evitar exigências excessivas, vejamos:

"Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante a qualificação técnica. (...) A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar.

Nesse contexto, os ensinamentos trazidos acima a Administração não está autorizada a fixar exigências fundando-se na simples e pura 'competência' para tanto, devendo ser considerados objetos de natureza e complexidade similar. Analisando questão similar, o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 2382/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator) assim decidiu:

**O art. 30, inciso II, da Lei no 8.666/1993, estabelece que comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.**

Uma simples leitura do acórdão nos revela que a melhor exegese da norma é a de que a referida comprovação de aptidão **deve ser demonstrada exclusivamente mediante a comprovação de serviços similares**. Nesse sentido, o § 5º do referido art. 30, veda a exigência de comprovação de aptidão com quaisquer limitações não previstas na Lei que inibam a participação na licitação.

Ainda repisando os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho em "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – nunca é demais lembrar:

**É Proibido rejeitar atestados, ainda que não se refiram exatamente ao mesmo objeto licitado, quando versarem sobre obras ou serviços similares e de complexidade equivalente ou superior.** A Similitude será avaliada segundo critérios técnicos, sem margem de liberdade para a administração."

Portanto, no transcurso do processo licitatório as exigências legais devem ser analisadas a luz da prevalência de princípios norteadores da licitação, de modo que, a exegese da norma encontre um fim em si mesma, através da obtenção da proposta mais vantajosa e realização do interesse público exteriorizado através da execução da obra objeto do certame.

Sendo assim, ao analisar a documentação apresentada pela recorrente, em especial, aqueles comprobatórios da qualificação técnica observei que, a licitante realizou diversas obras de complexidade construtiva iguais ou superiores ao objeto da licitação. Assim, mesmo não tendo apresentado o atestado de capacidade técnica com firma reconhecida, não vislumbro razões de fato ou de direito que impeçam o conhecimento do recurso e no mérito o seu acolhimento.

### III. DO JULGAMENTO DO RECURSO

Ante o exposto e considerando que os fundamentos de fato e de direito colacionado ao presente do julgamento, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP** pois tempestivo e no mérito, declará-lo **TOTALMENTE PROCEDENTE** a fim de reformar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que declarou a recorrente inabilitado para continuar no certame.

Por conseguinte, consoante disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93 c/c o disposto no Edital e, considerando a interposição de recurso na fase de habilitação, bem como alteração do resultado do julgamento anterior, determino a publicação do presente julgamento do Recurso Administrativo, no Diário oficial dos Municípios, para fins de **notificação dos representantes das empresas CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, NB PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20; DORO BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA, C.N.P.J: 20.994.835/001-11 e LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, do julgamento realizado, bem como da abertura de novo prazo recursal. Ficando desde logo intimado todos os interessados para querendo, apresentar contrarrazões. Transcorrido o prazo recursal sem novas irrisignações será designada nova sessão para continuidade do certame, com a abertura, análise e, conforme o caso, julgamento das propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas.**

Pajeú do Piauí, 05 de outubro de 2021.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Id:1518DFAD61CA7D67**

06/10/2021 15:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**➤ PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00016/2021

Às 15:09 horas do dia 06 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2021, referente ao Processo nº 0010001904/2021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Supervisão , gerenciamento , fiscalização - projeto constru-ção , obras civis**Descrição Complementar:** Supervisão , gerenciamento , fiscalização , obras civis**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.851,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2021 15:09:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.261.896/0001-11, Melhor lance: R\$ 9.000,0000

**Fim do documento**



**Id:167C2525BF547D66**

06/10/2021 15:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

## ➤ PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2021

Às 15:26 horas do dia 06 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0010001904/2021, Pregão nº 00016/2021.

### Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** Supervisão , gerenciamento , fiscalização - projeto construção , obras civis

**Descrição Complementar:** Supervisão , gerenciamento , fiscalização , obras civis

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.851,3200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2021 15:09:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.261.896/0001-11, Melhor lance: R\$ 9.000,0000
Homologado	06/10/2021 15:26:29	ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS	

**Fim do documento**

**Id:0047CD9FE6B47DOC**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.558/0001-00  
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinete.cnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinete.cnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

1 Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 004/2021. Contratante: O Município de Curral Novo-PI. Contratado: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: nº 15.069.077/0001-95. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA com o acréscimo de 74,9%, a teor do art 65, I, "h", parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Com o Valor de: R\$ 60.363,52. Assinatura: 1º/10/2021.

CURRAL NOVO (PI), 1º de outubro de 2021.

Prefeito Municipal.

**Abel Francisco de O. Júnior**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 038.630.583-80

**Id:073828F9BA667C9E**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0161/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. Ariana dos Santos Farias, CPF(ME) n.º 038.564.043-92, residente e domiciliada na Rua Cândido Cabedo, s/nº, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de Assessora de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** ( / / ).

**Ana Cláudia Tavares dos Reis**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:089B6E7217F07C9D**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0161/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. Magna Lúcia Bezerra da Silva, CPF(ME) n.º 026.925.753-50, residente e domiciliada na Avenida Modesto Antonio Piauilino, 313, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** ( / / ).

**Ana Cláudia Tavares dos Reis**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4E3815CDC7C9F**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0163/2021

de 01 de setembro de 2021.

**NOMEIA CHEFE DIVISÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. Rael da Costa Vieira, CPF 160.833.601-89, residente e domiciliada na João Pedro da Silva, s/n.º, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Pajeú do Piauí a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2021** ( / / ).

**Ana Cláudia Tavares dos Reis**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração



**Id:030E58D67B2D3E2B**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

**DISTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

DISTRATO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) E O ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, CPF Nº 217.395.523-34, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, NAS OBRAS DA PREFEITURA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DESTAS, PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ nº 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, **ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**, CPF Nº 217.395.523-34.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto **DISTRATO DO CONTRATO** referente ao Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 11 de janeiro de 2021.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LEAL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA  
CPF Nº 217.395.523-34  
DISTRATADO

Testemunha:

NOME/CPF: \_\_\_\_\_

NOME/CPF: \_\_\_\_\_

**Id:09FEB4304EDF3E2E**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 - ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, ESTABELECIDO NA AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659, CENTRO.

**CONTRATADOS:** GABRIEL VITOR LEAL, CREA/PI Nº 1918827117, INSCRITO NO CPF Nº 070.358.323-94, PORTADOR DO RG Nº 3.778.922 SSP/PI, DOMICILIADO NA AVENIDA AGOSTINHO JOSÉ LEAL, 1611 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, NAS OBRAS DA PREFEITURA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DESTAS, PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA.

**DATA:** 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Id:0047CDE5C0193E2D**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, NAS OBRAS DA PREFEITURA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DESTAS, PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do engenheiro civil GABRIEL VITOR LEAL, CREA/PI 1918827117, a fim prestar serviço especializado de ENGENHEIRO CIVIL a ser realizado no município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Id:09FEB4304EDF3DCD**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0.001.904/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 0016/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pelo Município de Pajeú do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**Pregoeira:** Maria do Socorro Silva Martins Moura

**Data Adjudicação:** 07/10/2021

**Homologação:** 07/10/2021

**Data da Assinatura da ARP:** 08/10/2021

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Gerenciador do SRP - Sec. de Administração:** Ana Cláudia Tavares dos Reis

**Empresa Vencedora:** Projecon Projetos e Construção, CNPJ: 33.261.896/0001-11

**I - DOS ITENS REGISTRADOS:**

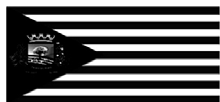
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	LOTE I		
			QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
1	SV	Contratação de serviços especializados para o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pelo Município de Pajeú do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	01	R\$ 9.000,000	R\$ 108.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (cento e oito mil reais)</b>					<b>R\$ 108.000,00</b>

**II - ORGÃO GERENCIADOR:** A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

**III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

(Continua na próxima página)



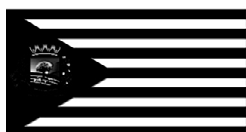
ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0016/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 001.0.001.904/2021.

#### IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	Projecion Projetos e Construção,
CNPJ	CNPJ: 33.261.896/0001-11
REPRESENTANTE	Representante legal o Senhor Erivaldo Paraguai dos Reis Silva R.G nº 2.290.415 CPF nº 025.795.823-12
ENDEREÇO	Rua José Jesuino Rodrigues, n 262, Centro, Pajeú do Piauí.

**Id:1518DFF33B2F3EA8**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0018/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.963/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002856-5, CONVENIO MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI E FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 21/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 26/10/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 26/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

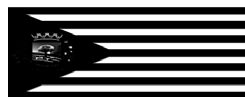
Pajeú do Piauí-PI, 08 de outubro de 2021.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira/CPL-PMPI*

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretário de Planejamento e Administração

**Id:0F8BCA11C5073EAC**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0019/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.020/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 13/10/2021 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 25/10/2021 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 25/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 08 de outubro de 2021.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira/CPL-PMPI*

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretário de Planejamento e Administração

**Id:0B61F9A8AC693EAF**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0023/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.962/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 12/10/2021 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 22/10/2021 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 18/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI 08 de outubro de 2021

*Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira/CPL-PMPI*

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretário de Planejamento e Administração



Id:01AB1375661A2AD7

Id:13B59A92261C2BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇASPREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistasEXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 - PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - PMLB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

**CONTRATADA:** S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA - ME "Belos Construtora", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.395.623/0001-20, com sede estabelecida à Rua Cel. José Dias, nº 973 - Bairro: Aldeia - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, aqui representada por seu Administrador, o Engenheiro Sr. SERGIO DA SILVA BELO, CREARN 0506129152, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA.

**OBJETO:** Institui o presente contrato, a execução dos Serviços de Conservação de Estradas Vicinais - Roço, Capina, Desmatamento e Limpeza no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexo do edital e proposta apresentada que passa a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 391.610,64 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOIRO MUNICIPAL com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAM.	02.05.00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJ/ATIV.	15.122.0028.2053	Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. - C.A.	1.001.00.100	TESOIRO MUNICIPAL

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente contrato será contado da data de sua assinatura por 12 (doze) meses e de execução 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-financeiro, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da 1ª Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela PMLB, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 27 de setembro de 2021.

Id:030E58EDC3A42AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇASEXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021 - PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - PMLB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

**CONTRATADA:** CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI "CSM Locações & Serviços", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.806.660/0001-34, com sede estabelecida à Rua Antônio Rodrigues Celestino, nº 293 - Centro - CEP: 64.728-000, na cidade de Pedro Laurentino/PI, aqui representada por seu titular o Sr. CARLOS HENRIQUE COELHO REIS, portador da cédula de identidade nº 1.497.802 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 755.910.063-53, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA.

**OBJETO:** Institui o presente contrato, a execução dos Serviços de Reforma da UBS João Bosco Siqueira Dias, da localidade Santa Tereza, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexo do edital e proposta apresentada que passa a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 176.729,78 (cento e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOIRO MUNICIPAL/FMS com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAM.	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROJ/ATIV.	10.301.0210.1002	Cont. Ampl. e Restauração de Unidade Básica de Saúde-UBS
NAT. DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
F.R. - C.A.	1.001.00.300	TESOIRO MUNICIPAL/FMS

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente contrato será contado da data de sua assinatura por 12 (doze) meses e de execução 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-financeiro, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da 1ª Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela PMLB, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 27 de setembro de 2021.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.**DATA DA ABERTURA:** 12 de novembro de 2021 às 08:30 horas.**MODALIDADE:** Concorrência, menor preço global**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias públicas no Município de Oeiras-PI.**VALOR PREVISTO:** R\$ 3.830.689,95 (três milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.**FONTE DE RECURSO:** Convênio nº 906935/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano/FPM.**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido na sede da CPL, na Praça das Vitóriaas, 37, Bairro Centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI-TCE/PI.**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Praça das Vitóriaas, 37, Bairro Centro, Oeiras-PI**TELEFONE PARA CONTATO:** (89) 9 8805-1187

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 11 de outubro de 2021.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Presidente da CPL

Id:12525519C8922B9E

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00130/2021

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0.001.9042021.**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0016/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00130/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Projecon Projetos e Construção*, CNPJ: 33.261.896/0001-11, com endereço na Rua Jesuíno, nº 282, Centro, Pajeú do Piauí-PI, através de seu sócio representante legal o Senhor Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.290.415, do CPF nº 025.795.823-12.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pelo município de Pajeú do Piauí, conforme especificado no termo de referência e edital.

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2021.**VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Projecon Projetos e Construção*, CNPJ: 33.261.896/0001-11, com endereço na Rua Jesuíno, nº 282, Centro, Pajeú do Piauí-PI, através de seu sócio representante legal o Senhor Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.290.415, do CPF nº 025.795.823-12.

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Administração



Id:01AB13A3F708062C



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

## RESOLUÇÃO CMS Nº 029/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Nona Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

## RESOLVE:

Art. 1º - DAR CIÊNCIA E APROVAR o Decreto Municipal Nº 075 de 28 de setembro de 2021 que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Oeiras-PI, 06 de outubro de 2021.

Miguel Angelo Ribeiro de Sousa  
Conselho Mun. de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente

Miguel Angelo Ribeiro de Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 029, de 06 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
Auridene Moreira Tapety  
Secretária Municipal de Saúde

Auridene M. da S. Moreira de Freitas Tapety  
Secretária Municipal de Saúde  
OEIRAS - PIAUÍ

Id:05D4E40D0FA60827

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CARTA CONVITE Nº 005/2021

Processo Administrativo nº 001.0001901/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piaullino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no edital da CARTA CONVITE nº 005/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piaullino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, conforme especificado no Processo Administrativo nº 001.0001901/2021 e, considerando o disposto no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO conforme consignado no quadro resumo abaixo:

LICITANTE	HABILITAÇÃO	JULGAMENTO
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
NB CONSTRUÇÃO-EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	HABILITADA

Considerando o decurso do prazo sem manifestação recursal em face do julgamento, e sem novas inscrições utiliza do presente AVISO DE CONVOCAÇÃO para convocar os representantes das empresas participantes do certame, conforme listado acima, para participarem da sessão de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 08:30h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Ficando desde logo convocados todos os participantes para participarem da sessão.

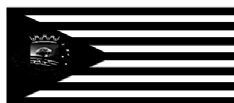
Pajeú do Piauí, 13 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Presidente CPL - PMP-PI

Sônia Gonçalves de Sousa Lima  
Membro da CPL

Iris Maria Vieira de Lima  
Membro da CPL

Id:030E591C549207DO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2021.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.085/2021.

**OBJETO:** Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.002.085/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação nº: 027/2021, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e nos documentos acostados aos autos, Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços de recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo para que possa ser realizado o asfaltamento de ruas da zona urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico, a ser executado pela empresa NB, CONSTRUÇÃO-EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.9992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente -PI, sendo seu Representante lego o Senhor Nildecio Benvidio pereira portador do RG nº: 3.365.940 SSP-PI, CPF nº: 045.959.943-70, pelo valor global de R\$ 90.128,29 (Noventa mil, cento e vinte e oito reais e vinte nove centavos), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 13 de outubro de 2021

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:089B6EFDCA076B

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0023/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.962/2021.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOM-PI na edição Ano XIX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 11 de outubro de 2021 • Edição IVCDXXV, considerando que as datas foram digitadas de forma equivocada, sendo assim está Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA**:

## ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA:

À PARTIR DO DIA 06/10/2021 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 18/10/2021 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 18/10/2021 às 10:30hs

## LEIA-SE: REFERÊNCIA:

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA 14/10/2021 ÀS 17:00HS;  
DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À Partir do Dia 27/10/2021 ÀS 08:30 MIN;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 27/10/2021 às 10:30hs.

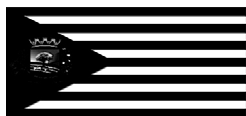
Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 13 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPPI



**Id:167C25B1721E07DB**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.345/2021**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 15/10/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 28/10/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/10/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 13 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**Id:0CC53F66E358054A**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0018/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.963/2021**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Presidente, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOM-PI na edição Ano XIX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 11 de outubro de 2021 • Edição IVCDXXV, considerando que as datas foram digitadas de forma equivocada, sendo assim está Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA**:

**ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA:**

À Partir do dia 21/09/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);  
DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 26/10/2021 às 08:30 min.  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 26/10/2021 às 10:30hs.

**LEIA-SE: REFERÊNCIA:**

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 14/10/2021 às 17:00hs.;  
DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 25/10/2021 às 08:30 min.;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 25/10/2021 às 10:30hs.

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 13 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

**Id:1252554859800692**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0019/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.020/2021.**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Presidente, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOM-PI na edição Ano XIX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 11 de outubro de 2021 • Edição IVCDXXV, considerando que as datas foram digitadas de forma equivocada, sendo assim está Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA**:

**ONDE SE LÊ: REFERÊNCIA:**

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA 13/10/2021 ÀS 17:00HS;  
DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À Partir do Dia 25/10/2021 ÀS 08:30 MIN;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 25/10/2021 às 10:30hs.

**LEIA-SE: REFERÊNCIA:**

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA 14/10/2021 ÀS 17:00HS;  
DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À Partir do Dia 26/10/2021 ÀS 08:30 MIN;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 26/10/2021 às 10:30hs.

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 13 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

**Id:05D4E40D0FA60391**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 - PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vem tornar PÚBLICO os resultados da análise curricular mais notas obtidas na entrevista, que seguem números de inscrições (individual), cargos, CPF do candidato e a pontuação avaliada de acordo com os itens do Anexo I - Vencimento no item que trata dos Requisitos e o anexo III-Barema de pontuação de títulos de acordo com o cargo pleiteado e a nota da entrevista. Em seguida somatório total dos itens avaliados, observando o item 6.6 do edital.

Inscr ição	CPF DO CANDIDATO	Situação		
		PONTUAÇÃO CURRICULO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	A + E = ST Nota final
<b>Cargo: MEDICO</b>				
011	056031813-89	2,0	10,0	12,0
017	029427763-31	3,0	8,5	11,5
<b>Cargo: DENTISTA</b>				
006	053054303-64	2,5	Faltou	desclassificado
008	032914583-54	2,0	10,0	12,0
019	032731203-39	2,0	9,5	11,5
<b>Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM</b>				
004	046874873-35	0,0	6,0	6,0
007	064959483-52	1,0	6,0	7,0
009	058381733-51	0,5	5,0	5,5
012	026431053-54	2,0	5,5	7,5
013	065219873-21	4,0	3,5	7,5
015	024459593-30	3,0	4,0	7,0
016	840255653-15	2,0	4,0	6,0
018	075641103-33	1,0	Faltou	Desclassificado

Obs: Após o prazo de 48h será publicado o resultado definitivo seguindo o edital item 6.3 e em caso de empate será observado o item 6.7.2

Pajeú do Piauí - PI, 13/10/2021

Rosely Osorio de Carvalho  
Presidente da C. do P. S. Simplificado

Marinete Lopes Lima  
Membros da C. do P.S. Simplifica

Id:089B6F151330F67E


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 0076/2021, de 14 de outubro de 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES CHAVES E MARIA MADALENA DE MOURA CHAVES, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando**, parecer técnico de 30 de maio de 2021, emitido pelo Eng. Agrônomo, Fredson Kennedy de Moraes Sá, CREA-PI nº 1914660684;

**Considerando**, a necessidade de implantação da rede de abastecimento de água, a fim de atender as demandas da localidade "boca da catinga", zona rural do município;

**Considerando**, que a referida localidade necessita de ampliação da rede de abastecimento de água, além de ser uma obrigação da Administração Pública, é essencial para garantia de uma vida saudável;

**Considerando**, a urgência das obras, vez que a região é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica;

**Considerando**, que o município não possui imóveis na referida localidade;

**Considerando**, o disposto no art. 5º, alíneas "e" do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a utilidade pública do imóvel pertencente ao espólio de José Gomes Chaves e Maria Madalena de Moura Chaves, localizado na localidade "boca da catinga", zona rural deste município, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P-10**, de coordenadas planas **UTM 23 E 725308.59** e **N 9120779.20**, **Meridiano Central nº 45 WGr**, ambos referenciados ao **datum SAD 69**; deste segue limitando com Terras Assentamento 19 de Abril, com azimute **120º36'36"** e distância de 20,00m, até o vértice **P-11**, de coordenadas planas **UTM 23 E 725325.81** e **N 9120769.01**, deste continua confrontando com Terras Assentamento 19 de Abril, com azimute **210º36'36"** e distância de 20,00m até o vértice **P-12**, de coordenadas planas **UTM 23 E 725315.62** e **N 9120751.80**, deste segue confrontando com Terras de Assentamento 19 de Abril, com azimute **300º36'36"** e distância de 20,00m até o vértice **P-13**, de coordenadas planas **UTM 23 E 725298.41** e **N 9120761.98**, deste segue confrontando com Terras de Assentamento 19 de Abril, com azimute **30º36'36"** e distância de 20,00m até o vértice **P-10**, de coordenadas planas **UTM 23 E 725308.59** e **N 9120779.20**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando com um perímetro de 80,00m metros lineares, e uma área de 0,04ha ou 400,00m². Todas as coordenadas planas aqui descritas estão georeferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para implantação do reservatório de água para abastecer a referida localidade;

**Art. 3º** - O bem desapropriado está devidamente registrado em cartório de registro de imóvel, tendo como proprietário o espólio de José Gomes Chaves e Maria Madalena de Moura Chaves;

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Geral do Município;

**Art. 5º** - Nos termos do art. 15º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a imitir-se na posse do imóvel expropriado;

**Art. 6º** - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, nos termos do art. 1º, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças dar apoio técnico e logístico para o bom e fiel cumprimento deste decreto;

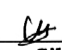
**Art. 7º** - São declaradas de urgência as desapropriações, para efeito de imissão provisória do Município nas áreas desapropriadas;

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 14 de outubro de 2021.

  
 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
 Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Id:0B61FA05CE44F9EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI**
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI -  
 CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: - Site:  
<https://www.corrente.pi.leg.br>
**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO: 019/2021- CPL****MODALIDADE:** Dispensa de licitação Nº 008/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (mesas de Mármore/granito)**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corrente – PI.**CONTRATADO:** Gardênia Andrade da Cruz Lustosa – ME (MARMORARIA CRISTAL) – CNPJ. 32.423.955/0001-48**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, II, da Lei nº 8.666/93**FUNTE DE RECURSOS:** Recursos próprios**VALOR DO CONTRATO:** Valor global R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).**ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de setembro de 2021**VALIDADE:** 90 dias. /

Id:1252555FA1F6F9EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: [camaradeluiscorreia@hotmail.com](mailto:camaradeluiscorreia@hotmail.com)

Luís Correia - Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Luís-correense a senhora Maria Dulce Pires de Almeida.


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de cidadã Luís-correense a Senhora Maria Dulce Pires de Almeida pelos relevantes serviços prestados no ramo empresarial, e social, na Cidade de Luís Correia.

**Art. 2º** As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 14 de Outubro de 2021.

  
 Artrânio Barros Mota  
 Presidente de Câmara





**Id:OF8BCAB4C047B607**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 220/2021.

15 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre o pedido de autorização para Doação de um terreno do Município, para Secretaria de Educação do Estado do Piauí, nos termos e condições que especifica.*

O Senhor **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Pajeú do Piauí a doar um terreno ao Estado do Piauí para construir a nova sede na Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, localizado na Rua Manoel Pereira, Bairro Casinhas, Pajeú do Piauí-PI, em terreno de titularidade do Município de Pajeú do Piauí-PI, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste segue confrontando com a RUA MANOEL PEREIRA, com distância de 104,86m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a RUA 02 com distância de 100,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com distância de 95,37m até o vértice P-04, deste segue confrontando com espólio de EDRO MARTINS, com distância de 100,00m até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, finalizando assim o caminhar com uma área de 9.928,62m<sup>2</sup> e 400,23m de perímetro. O REFERIDO IMÓVEL É DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC.

**Art. 2º** O referido imóvel está matriculado sob o nº 5204 no Termo Judiciário desta comarca.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** A presente autorização vigorará enquanto durar a obra.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 219/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI, 15 de outubro de 2021.

  
Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**Id:0047CE88BB59B78E**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

LEI Nº 221/2021

de 15 DE Outubro DE 2021

*Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica aberta no orçamento vigente, Lei Municipal nº 211/2021, de 04 de Dezembro de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme descrição abaixo:

11.0.15.452.0008.2014 – Encargos com a Iluminação Pública  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... 600.000,00

Fonte de Recursos: 920

11.01.15.452.0008.1011 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... 2.000.000,00

Fonte de Recursos: 920

11.01.15.451.0008.1005 - Pavimentação e Restauração de Vias Públicas  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... 1.400.000,00

Fonte de Recursos: 920

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura os recursos por conta do excesso de Arrecadação oriundo de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – FINISA.

  
CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
Rua Landri Sales – Centro.  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (89) 3567 – 1378  
CNPJ: 03.375.811/0001-  
e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)

**Id:05D4E46A3181B6C0**

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº033/2021, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª **Conferência Municipal de Saúde** de Ribeiro Gonçalves PI e dá outras providências.

**Exmo Sr. Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de **Ribeiro Gonçalves**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021, em **Ribeiro Gonçalves** – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“A saúde que temos e a saúde que queremos”**

**Art.3º** - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

**Art.4º** - A estrutura organizacional da **VIII Conferência Municipal de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art.5º** - As despesas com a realização da **VIII Conferência Municipal de Saúde**, ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

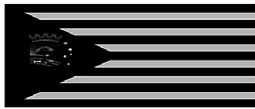
**Registre-se, Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

LINDENBERG  
VIEIRA DA  
SILVA:83652302320  
Assinado de forma digital por LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320  
Dados: 2021.10.15 11:14:30 -03'00'

**Dr. Lindenberg Vieira da Silva**  
Prefeito Municipal

Id:089B6F72350CA7E0

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUN. DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

*Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 para contratação temporária para provimento de vagas de profissionais, visando atender a necessidade de interesse público, Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município, Lei 175/2017 e nos termos do Edital 004/2021,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, realizou nos dias 13/09/2021 a 23/09/2021, inscrições do processo seletivo simplificado para o provimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço Público do Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizados foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no endereço eletrônico [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2021, para contratação de diversos Cargos em Designação Temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no endereço eletrônico site [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí dia.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Pajeú do Piauí-PI, 19 de Outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Id:04719F091C6EA41F

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras-PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON SÉRVULO DE SOUSA**, e como CONTRATADO a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Celso Pinheiro, nº 1888, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.504.585/0001-75, celebram o presente termo de aditivo, baseados na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26.02.2021 o instrumento particular nº 009/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, no qual ajustaram Contratação de empresa para fornecimento de bens duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Barras - PI.

2. Considerando ter havido a necessidade de alterar a cláusula oitava (Valor), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**“aditiva-se os itens 2, 8, 32 e 47 do lote II, em 25 %, sendo o valor do aditivo de R\$ 66.776,25 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)”.**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barras – PI, 04 de outubro de 2021.

Edilson Sérvulo de Sousa  
Prefeito Municipal.DISTRIBUIDORA ML LTDA  
CNPJ: 03.504.585/0001-75

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:1518E0AD7EE6A465

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro  
CNPJ: 14.786.188/0001-50  
semasbarras21@gmail.com  
Barras - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: 080/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARIA GOMES DA COSTA CARDOSO

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL

ENDEREÇO: LOCALIDADE FORMOSO – ZONA RURAL.

FINALIDADE: PARA FUNCIONAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS DO NOSSO MUNICIPIO DE BARRAS-PI

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2022

DATA DO PAGAMENTO: A CADA DIA 30 DO MÊS

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR DE ONZE MESES: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DESPESAS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Barras-PI, 01 de Setembro de 2021

Edneida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**  
CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

A ordem do dia da sessão de 15/10/2021  
Sala das Sessões da  
Câmara Municipal de Fronteiras  
Em 15/10/2021  
José Agostinho Ribeiro  
Secretário

Aprovado em 15/10/2021  
Discussão por 06 votos a favor / 03 contra  
Sala das Sessões Em 15/10/2021  
José Agostinho Ribeiro  
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Fronteiras  
Em 15/10/2021  
José Agostinho Ribeiro  
Secretário

A SANÇÃO  
Sala das Sessões  
Em 15/10/2021  
José Agostinho Ribeiro  
Secretário

SANCIONO-SE E PUBLIQUE-SE  
NA DATA

15/10/2021

Eudes Agostinho Ribeiro  
Prefeito Municipal de Fronteiras  
CPF: 273.413.963-91

Id:089B6F72350CA309



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

**RESULTADO GERAL E DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 - PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vem tornar PÚBLICO O RESULTADO GERAL E DEFINITIVO, que seguem números de inscrições (individual), cargos, CPF do candidato e a pontuação GERAL de acordo com os itens do Anexo I - Vencimento no item que trata dos Requisitos e o anexo II I. Barema de pontuação de títulos de acordo com o cargo pleiteado e a nota da entrevista, devidamente publicadas seguindo o cronograma previsto no edital. Este resultado segue as prerrogativas do edital.

Inscrição	CPF DO CANDIDATO	Situação	
		A + E = ST Nota final	Aprovado / Classificado
<b>Cargo: MEDICO</b>			
011	056031813-89	12,0	Aprovado
017	029427763-31	11,5	1º classificado
<b>Cargo: DENTISTA</b>			
008	032914583-54	12,0	Aprovado
019	032731203-39	11,5	1º classificado
<b>Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM</b>			
012	026431053-54	7,5	Aprovado
013	065219873-21	7,5	1º Classificado
015	024459593-30	7,0	2º classificado

Pajeú do Piauí – PI, 18/10/2021

Serviço Público	0	30	4.44	0	300	22.21
	31	50	7.40	301	500	37.02
	51	70	10.36	501	800	51.82
	71	100	14.81	801	1000	74.03
	101	120	17.77	1001	1200	88.84
	121	140	20.73	1201	1400	103.65
	141	180	26.65	1401	1800	133.26
	181	220	32.57	1801	2200	162.87
	221	270	39.98	2201	2700	199.89
	271	320	47.38	2701	3200	236.90
	321	370	54.78	3201	3700	273.92
	371	420	62.19	3701	4200	310.94
421	500	74.03	4201	5000	370.16	
501	600	88.84	5001	6000	444.19	
Poder Público	601	700	103.65	6001	7000	518.23
	701	800	118.45	7001	8000	592.26
	801	900	133.26	8001	9000	666.29
	901	1000	148.06	9001	10000	740.32
	1001	999999999	148.06	10001	1E+10	740.32
	0	30	3.02	0	300	15.10
	31	50	5.03	301	500	25.17
	51	70	7.05	501	800	35.24
	71	100	10.07	801	1000	50.34
	101	120	12.08	1001	1200	60.41
121	140	14.10	1201	1400	70.48	
141	180	18.12	1401	1800	90.62	
181	220	22.15	1801	2200	110.75	
221	270	27.18	2201	2700	135.92	
271	320	32.22	2701	3200	161.10	
321	370	37.25	3201	3700	186.27	
371	420	42.29	3701	4200	211.44	
421	500	50.34	4201	5000	251.71	
501	600	60.41	5001	6000	302.06	
601	700	70.48	6001	7000	352.40	
701	800	80.55	7001	8000	402.74	
801	900	90.62	8001	9000	453.08	
901	1000	100.69	9001	10000	503.43	
1001	999999999	100.69	10001	1E+10	583.43	
Consumo Próprio	0	30	4.44	0	300	22.21
	31	50	7.40	301	500	37.02
	51	70	10.36	501	800	51.82
	71	100	14.81	801	1000	74.03
	101	120	17.77	1001	1200	88.84
	121	140	20.73	1201	1400	103.65
	141	180	26.65	1401	1800	133.26
	181	220	32.57	1801	2200	162.87
	221	270	39.98	2201	2700	199.89
	271	320	47.38	2701	3200	236.90
	321	370	54.78	3201	3700	273.92
	371	420	62.19	3701	4200	310.94
	421	500	74.03	4201	5000	370.16
	501	600	88.84	5001	6000	444.19
	601	700	103.65	6001	7000	518.23
	701	800	118.45	7001	8000	592.26
	801	900	133.26	8001	9000	666.29
	901	1000	148.06	9001	10000	740.32
	1001	999999999	148.06	10001	1E+10	740.32

ASSINATURAS/VISTOS

Roseny Osorio de Carvalho  
Presidente da C. do P. S. Simplificado

Marinete Lopes Lima  
Membros da C. do P.S. Simplificada

Id:13B59B63B24A8322

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.347/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL e SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 22/10/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 03/11/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/11/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. Informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 20 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária de Planejamento e Administração

Id:05D4E4B00AE68480

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 220 /2021.

20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre doação de um terreno do Município,  
para Secretaria de Educação do Estado do Piauí,  
nos termos e condições que especifica.

O Senhor CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Pajeú do Piauí a doar um terreno ao Estado do Piauí para construir a nova sede da Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, localizado na Rua Manoel Pereira, Bairro Casinhas, Pajeú do Piauí-PI, em terreno de titularidade do Município de Pajeú do Piauí-PI, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste segue confrontando com a RUA MANOEL PEREIRA, com distância de 104,86m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a RUA 02 com distância de 100,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com distância de 95,37m até o vértice P-04, deste segue confrontando com espólio de EDRO MARTINS, com distância de 100,00m até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, finalizando assim o caminhar com uma área de 9.928,62m<sup>2</sup> e 400,23m de perímetro. O REFERIDO IMÓVEL É DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC.

**Art. 2º** O referido imóvel está matriculado sob o nº 5204 no Termo Judiciário desta comarca.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 219/2021.

Pajeú do Piauí(PI), 20 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Id:07382A2868707F6F

ESTADO DO PIAUÍ  
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CME/SFP /PI nº 003/2021

Prorroga, até 31 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos Fundamental e Médio (EJA) a serem ministrados pelas Escolas da Rede Municipal de São Francisco do Piauí.

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as medidas emergenciais de saúde pública, o Decreto Estadual nº 18.895/2020, de 19.03.2020 (calamidade pública), os Decretos municipais, com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19 e,

CONSIDERANDO:

- A declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência em saúde pública e classificação de pandemia, a infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), em 11 de março de 2020;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);
- A Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Corona vírus (SARS-Cov2);
- O Decreto nº 18.884/2020, de 16 março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, de emergência em saúde pública no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que dentre as varias providencias adotadas, o isolamento social de pessoas foi uma das alternativas para evitar a contaminação ou propagação do vírus SARS-COV2;

**CONSIDERANDO** ainda que as instituições de ensino constituem ambientes com circulação de inúmeras pessoas, incluindo nesse movimento uma clientela que na sua maioria é constituída por crianças e jovens, tornando-se assim um grupo propenso à propagação da doença,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em dezembro de 2017 e a aprovação do Currículo do Piauí em outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** que a resolução CNE/002/2017 que aprovou a BNCC diz que os municípios terão dois anos para (Re) construir sua proposta curricular e que o município fez adesão ao Referencial Curricular do Estado e que o Conselho só regulamentou no início de 2020 através da Resolução 001/2020 e conseqüentemente as escolas precisam adequar seu currículo e suas propostas pedagógicas;

**CONSIDERANDO** que a resolução de homologação do Referencial Curricular do Piauí só foi aprovada em março de 2020;

RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vencimento dos atos autorizativos das Instituições de Ensino e dos cursos de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de São Francisco do Piauí.

**Art. 2º** - Recomendar ao gestor do Município, que promover a atualização de toda a documentação das escolas da rede para a renovação de autorização das escolas municipais no prazo estabelecido nesta resolução, bem como as orientações contidas na resolução 002/2020 que homologou o currículo e orienta os PPPs.

**Art. 3º** - Determinar ao setor próprio da SEMED em parceria com o CME que inspecione as escolas municipais de São Francisco do Piauí (PI) e apresente relatório conclusivo da inspeção feita.

**Art. 4º** - Validar os estudos realizados pelos alunos nos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA e Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) no período correspondente a esta resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Piauí PI aprovou por unanimidade a presente Resolução CME/São Francisco do Piauí-PI, Nº 003/2021, na reunião ordinária ocorrida no dia 20 de janeiro de 2021.

*Barry Mendes de Carvalho Litoria*  
Presidente do CME de São Francisco do Piauí-PI

HOMOLOGO a Resolução CME/SFP nº 003/2021, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Piauí PI, (PI), 08 de fevereiro de 2021.

*Rosângela Vilanova de Sousa R.*  
Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Piauí-PI

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE - PI



Id:OCC54009DE9882DE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 004/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.001.009/2021

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CRUZEIRO I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:08h (oito horas e oito minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação dos serviços para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade Cruzeiro na zona rural do município do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Realizado o julgamento dos documentos de habilitação, foi convocada a sessão para abertura e análise das propostas dos licitantes habilitados para o certame. Abertos os trabalhos, a Presidente destacou que, estão aptas a prosseguir no certame e com isso abrir os envelopes das propostas das seguintes empresas CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, CNPJ 29.619.312/0001-60; JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 23.670.372/0001-20 e VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI, CNPJ 04.603.664/0001-04. Antes de proceder os trabalhos a presidente destacou que na última sessão para a abertura de propostas de preços destacou que, embora convocados através de publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, nenhum dos licitantes compareceu à sessão. Em sequência, foram abertos os envelopes e rubricadas as propostas de preços. Em seguida e, considerando a complexidade que envolve a análise de propostas de preços para execução de obras de engenharia, a Comissão suspendeu a sessão e remeteu as propostas de preços dos licitantes para análise da área técnica do Município de Pajeú do Piauí. Após minuciosa análise, o engenheiro responsável emitiu Parecer Técnico, que integra a presente ata para todos os efeitos legais, contendo de forma detalhada relatório com a análise das propostas de preços. Após análise do Parecer Técnico e, considerando as exigências insculpidas no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação, acatou na íntegra as sugestões apresentadas, o que culminou com o julgamento das propostas de preços conforme consignado a seguir:

- 1. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP;** CNPJ 29.619.312/0001-60, apresentou proposta comercial no valor total de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sociais; cronograma físico financeiro, estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital, sendo a PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.
- 2. JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;** CNPJ 23.670.372/0001-20, apresentou proposta comercial no valor total de **R\$ 209.465,77** (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sociais; cronograma físico financeiro. No entanto a referida proposta apresenta as seguintes inconformidades:

- O item 1.3 do "ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA A LOCALIDADE CRUZEIRO I" do projeto básico, prevê o valor unitário com BDI para este serviço de R\$ 28,05, enquanto a proposta da licitante apresenta o valor de R\$ 41,02, estando portanto acima do preço fixado em projeto indo em desacordo com o subitem 6.4 do edital;
- A coluna de quantitativos da planilha sintética da proposta, não possui padronização no que diz respeito às casa decimais após a vírgula, a maior parte das células está sem vírgula, sem casa decimal, e outras com uma ou duas casas decimais após a vírgula, estando portanto em desacordo com o subitem 6.3.1 do edital;
- O projeto básico faz menção no seu item 1.4 (Aquisição e Instalação de dosador de cloro), no entanto a composição apresentada pela licitante  
(*Continua na próxima página*)

52	Pedestal Para Caixa Dagua 10.000-(Fortleve)	UNID.	3	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
53	Registro sold. 50mm(Durin)	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	Registro sold. 40mm(Durin)	UNID.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
55	Relé sobrecarga (11-17A) (Altronic)	UNID.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
56	Relé sobrecarga (15-23A) (Altronic)	UNID.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
57	Rele de nível 220/380v(Altronic)	UNID.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
58	Rele de tem 0 220vca 0/15seg(Altronic)	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
59	Rele falta/fase RFW380 (Altronic)	UNID.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
60	Tampa para 1.1/4" (Remadi)	UNID.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
61	Tampa para 1.1/2" (Remadi)	UNID.	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
62	Tampa para 2" (Remadi)	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
63	Tê soldável 50 mm (Emar)	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
64	Tubo edutor 1. "1/4" (Emar)	UNID.	140	R\$ 98,00	R\$ 13.720,00
65	Tubo edutor 1. "1/2" (Emar)	UNID.	120	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
66	Tubo soldável 50 mm (Emar)	UNID.	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
67	Tubo de revestimento 4M (Emar)	UNID.	60	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
68	União Ferro Galvanizado 1.1/2"(Remadi)	UNID.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
69	União Ferro Galvanizado 2"(Remadi)	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
<b>Total:</b>				<b>RS 471.995,00</b>	

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Marcos Parente (PI), 20 de outubro de 2021.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

Id:05D4E4B00AE68478



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0165/2021

de 01 de outubro de 2021.

**NOMEIA CHEFE DIVISÃO CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora Adélia Tavares da Costa, CPF 033.837.913-43, residente e domiciliada no Povoado Cruzeiro, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Controle e Tramitação de Documentos da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de outubro do ano de 2021 (\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_).

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diverge do projeto, onde a licitante no apresentou CPU deste serviço, suprimindo 02(dois) insumos indispensáveis, que são ("Laje de concreto engastada 10cm na parede (0,10x0,30x0,60)m" e "Colar de tomada em FoFo p/ PVC DN 40 x 32mm"), além da supressão destes 02 insumos a composição da licitante também quantificou o tempo de serviço do encanador a menor, indo em desacordo com o subitem 6.3.2 do edital;

- IV. A composição apresentada referente ao (Portão de 2,00 x 3,00m em tubo ferro galvanizado, com quadro DN 1 1/2", e verticais DN 1"- cada 0,45m, c/ tela de aço galv. fio 12 bwg, malha 2 1/2", com revestimento em pvc), elaborada pela licitante, está em plena inconformidade com o projeto, pois todos os quantitativos possuem valor menor que o projeto básico, indo em desacordo com o subitem 6.3.2 do edital;
- V. Não foi apresentada composição para o item 4.1.4 do projeto básico (Transporte, carga e descarga mecanizada de material de 2ª e 3ª categoria em caminhão basculante 5,00 m³ até 5,00 km), indo em desacordo com o subitem 6.3.1 do edital;
- VI. Na planilha sintética da proposta o valor do serviço de (Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo – arenoso), é de R\$ 47,25 com BDI, enquanto no projeto é de R\$ 37,18. Estando portanto acima do valor de projeto que é o valor máximo admitido, como se prevê no subitem 6.4 do edital;
- VII. Não apresentou composição de preço unitário para os seguintes serviços:
1. (Assentamento, fornecimento, carga, transporte, descarga de tubos e peças até 15 km de tubo de PVC PBA CLASSE 12, com diâmetro nominal de 60/50mm, incl. Conexões);
  2. Reservatório de 10 m³ fibra em base de concreto pré-moldado de 10,00 m de altura (9,00 m de pé direito e 1,00 m de fundação) com 3 pilares e 01 laje, calçada, fundação e instalado, com logomarca da FUNASA, não inclui o transporte. Estando portanto em desacordo com o subitem 6.3.1 do edital;
- VIII. A licitante inseriu em sua proposta o item 3.5.1.4 com a seguinte descrição: (escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor), no valor total de R\$ 9.806,29. Ocorre que este serviço não foi contemplado no projeto básico da prefeitura, sendo portanto incompatível com o projeto.
- IX. A CPU constante na proposta referente ao serviço de (ligação domiciliar) está em desacordo com o projeto, uma vez que está possui quantitativos a maior e preços acima do projeto básico que é o valor máximo admitido, como se prevê no subitem 6.4 do edital.
- X. O cronograma físico financeiro possui a cronologia compatível que o projeto, porém além de apresentar coeficientes parciais divergentes, este está incompleto.

Em face do exposto, em face das inconformidades listadas acima, a Comissão decidiu DESCLASSIFICAR a proposta de preços da apresentada pela empresa **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; CNPJ 23.670.372/0001-20, pois deixou de observar as regras fixadas no edital, de modo que a proposta de preços da licitante possui falhas graves que inviabilizam a segurança da futura contratação.

3. A empresa **VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI**; CNPJ 04.603.664/0001-04, apresentou proposta comercial no valor total de **R\$ 249.921,19** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), composta

pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sociais; cronograma físico financeiro. No entanto a referida proposta apresenta a seguinte inconformidade:

- I. O cronograma físico financeiro apresenta coeficiente de valores mensais divergente do projeto. Por conseguinte, a cronologia de execução total da obra, está de acordo com o projeto básico, o que não reflete prejuízo temporal para o convênio, se mostrando equivocado a desclassificação da licitante, pela ocorrência acima registrada, uma vez que não há prejuízo ao prazo de conclusão da obra, a qual está em conformidade com edital, sendo a PROPOSTA DE PREÇOS JULGADA CLASSIFICADA.

Dando continuidade, a Comissão constatou que apenas as empresas CONSTRUTORA LOCAR, portadora do CNPJ: 29.619.312/0001-60 e a VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI; CNPJ 04.603.664/0001-04 apresentaram proposta de preço em conformidade com o edital e projeto básico de engenharia aprovado na FUNASA, conforme análise apresentada no âmbito das planilhas de custos totais e unitários, demonstrando individualmente, a situação técnica das propostas de cada licitante, com o intuito de extinguir qualquer dúvida que possa surgir a respeito do julgamento das referidas propostas. Prosseguindo, a Comissão decidiu por unanimidade declarar vencedora do certame a empresa **VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI**; CNPJ 04.603.664/0001-04 que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 249.921,19** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos). Antes de concluir, a Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação em face do julgamento proferido onde não houve nenhuma manifestação dos presentes. Por derradeiro e não menos importante, em face da ausência dos licitantes na sessão, a Presidente solicitou que a presente ata com julgamento das propostas de preços, fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar os interessados, em especial aos representantes das empresas **VM Pessoa Feitosa Monteiro Eirele**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J.: 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: [construtoraconsel@gmail.com](mailto:construtoraconsel@gmail.com) **Terrena Construções LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J.: 07.746.838/0001-78, sediada Av. Transamazônica nº 61, Bairro: Jurani Oeiras -Piauí, CEP: 64500-000, endereço eletrônico, E-mail: [terrena@grupoengipeccom.br](mailto:terrena@grupoengipeccom.br). **Construtora Locar Eireli EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: [construtoralocar@gmail.com](mailto:construtoralocar@gmail.com), **HGM Serviços de Construção Ltda-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J.:10.556.951/0001-03, E-mail: [herbertguidademiranda@gmail.com](mailto:herbertguidademiranda@gmail.com) **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J.: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, E-mail: [jpaconstruversos@gmail.com](mailto:jpaconstruversos@gmail.com) para querendo, apresentar razões de recurso no prazo legal. Apresentado algum recurso, fica desde logo facultado vista aos interessados, para contrarrazões. Transcorrido prazo legal, sem manifestação o processo será encaminhado a autoridade competente para homologação. Antes de encerrar, a ata foi lida, achada conforme, sendo rubricada pela presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
 Presidente CPL – PMP-PI

**Iris Maria Vieira de Lima**  
 Membro da CPL

**Marinete Lopes Lima**  
 Membro da CPL



**Id:OCC54009DE988422**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001901/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 11:05h (*onze horas e cinco minutos*), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 005/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Joana Piauilino e Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cicero Cabedo, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Realizado o julgamento dos documentos de habilitação, foi convocada a sessão para abertura e análise das propostas dos licitantes habilitados para o certame. Abertos os trabalhos, a Presidente destacou que estão aptas a prosseguir no certame e com isso abrir os envelopes das propostas das seguintes empresas: **Construtora Locar Eireli EPP**, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, **N.B. Construção-EPP**, C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, **JPA Construção Civil LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20. Antes de proceder os trabalhos a presidente destacou que na última sessão para a abertura de propostas de preços e que, embora convocados através de publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, nenhum dos licitantes compareceu à sessão. Em sequência, foram abertos os envelopes e rubricadas as propostas de preços. Em seguida, considerando a complexidade que envolve a análise de propostas de preços para execução de obras de engenharia, a Comissão suspendeu a sessão e remeteu as propostas de preços dos licitantes para análise da área técnica do Município de Pajeú do Piauí. Após minuciosa análise, o engenheiro responsável emitiu Parecer Técnico, que integra a presente ata para todos os efeitos legais, contendo de forma detalhada relatório com a análise das propostas de preços. Após análise do Parecer Técnico e, considerando as exigências insculpidas no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação, acatou na íntegra as sugestões apresentadas, o que culminou com o julgamento das propostas de preços conforme consignado a seguir:

**1. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) sendo:

LOTE I - REFORMA DA ESCOLA JOANA PIAULINO valor da obra: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

LOTE II- REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CICERO CABEDO valor da obra: **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

A presente proposta é composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sócios; cronograma físico financeiro, e estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital. PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.

**2. N.B. PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP**, C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 229.523,94** (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

LOTE I- REFORMA DA ESCOLA JOANA PIAULINO valor da obra: **R\$ 100.049,89** (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LOTE II – REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CICERO CABEDO valor da obra: **R\$ 129.474,05** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

A presente proposta é composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previsto no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sócios; cronograma físico financeiro, e estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital. PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.

**4.3 JPA Construção Civil LTDA**; C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 208.999,56** (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE I- REFORMA DA ESCOLA JOANA PIAULINO valor da obra: **R\$ 100.402,50** (cem mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE II – REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CICERO CABEDO valor da obra: **R\$ 108.597,06** (cento e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).

A presente proposta é composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previsto no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços. No entanto a referida proposta apresenta as seguintes inconformidades:

**Lote- I:** Apresentou composição do BDI e Encargos Sócios; cronograma físico financeiro, e estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital. PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.

**Lote- II: NÃO APRESENTOU** a composição do BDI, e Encargos Sócios; e cronograma físico financeiro, e estando a proposta em desacordo com a subitem 6.3.1 do edital.

Em face do exposto, em face das inconformidades listada acima, a comissão decidiu DESCLASSIFICAR a proposta de preço do lote II, apresentada pela empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ 23.670.372/0001-20, pois deixou de observar as regras fixadas no edital, de modo que a proposta de preços da licitante possui falhas graves que inviabilizam a segurança da futura contratação. Dando continuidade, a Comissão constatou as empresas CONSTRUTORA LOCAR, portadora do CNPJ: 29.619.312/0001-60 e a N.B. PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP, C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, apresentaram proposta de preço em conformidade com o edital e projeto básico de engenharia dos lotes I e II, e a empresa JPA Construção Civil LTDA; C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, apenas o lote I está em conformidade com o edital e projeto básico de engenharia, conforme análise a apresentada no âmbito das planilhas de custos totais e unitárias, demonstrando individualmente, a situação técnica das propostas de cada licitante, com o intuito de extinguir qualquer dúvida que possa surgir a respeito do julgamento das referidas propostas. Prosseguindo a Comissão decidiu a unanimidade declarar vencedora do certame a empresa **N.B. PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP, C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30** que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou proposta mais vantajosa no valor total de **R\$ 229.523,94** (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Antes de concluir a Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação em face do julgamento proferido onde não houve nenhuma manifestação dos presentes. Por derradeiro e não menos importante, em face da ausência dos licitantes na sessão, a Presidente solicitou que a presente ata com julgamento das propostas de preços, fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de intimar os interessados, em especial aos representantes das empresas. **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, endereço eletrônico, E-mail: [contrutoralocar@gmail.com](mailto:contrutoralocar@gmail.com), **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí, E-mail: [jpaconstrucoes@gmail.com](mailto:jpaconstrucoes@gmail.com), **DORO BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA**, C.N.P.J: 20.994.835/001-11, endereço eletrônico, [dorobarrosengenharia@gmail.com](mailto:dorobarrosengenharia@gmail.com) sediada na Rua: Duque de Caxias nº 422, Inhumas-PI, **LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE** C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, endereço eletrônico, [engenheiroluciano@gmail.com](mailto:engenheiroluciano@gmail.com) Rua domingos da Rocha Soares s/n sala 01, Cep: 64604-080, Bairro: Ipueiras, Picos Piauí, para querendo, apresentar razões de recurso no prazo legal. Apresentado algum recurso, fica desde logo facultado vista aos interessados, para contrarrazões. Transcorrido prazo legal, sem manifestação o processo será encaminhado a autoridade competente para homologação. Antes de encerrar, a ata foi lida, achada conforme, sendo rubricada pela presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP-PI

**Iris Maria Vieira de Lima**  
Membro da CPL

**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL



Id:13B59B63B24A8322

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.347/2021

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL e SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 22/10/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 03/11/2021 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/11/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. Informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 20 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária de Planejamento e Administração

Id:05D4E4B00AE68480

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 220 /2021.

20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre doação de um terreno do Município,  
para Secretaria de Educação do Estado do Piauí,  
nos termos e condições que especifica.

O Senhor CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Pajeú do Piauí a doar um terreno ao Estado do Piauí para construir a nova sede da Unidade Escolar Cipriano Vieira de Sá, localizado na Rua Manoel Pereira, Bairro Casinhas, Pajeú do Piauí-PI, em terreno de titularidade do Município de Pajeú do Piauí-PI, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste segue confrontando com a RUA MANOEL PEREIRA, com distância de 104,86m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a RUA 02 com distância de 100,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com distância de 95,37m até o vértice P-04, deste segue confrontando com espólio de EDRO MARTINS, com distância de 100,00m até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, finalizando assim o caminhar com uma área de 9.928,62m<sup>2</sup> e 400,23m de perímetro. O REFERIDO IMÓVEL É DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC.

**Art. 2º** O referido imóvel está matriculado sob o nº 5204 no Termo Judiciário desta comarca.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 219/2021.

Pajeú do Piauí(PI), 20 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Id:07382A2868707F6F

ESTADO DO PIAUÍ  
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CME/SFP /PI nº 003/2021

Prorroga, até 31 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos Fundamental e Médio (EJA) a serem ministrados pelas Escolas da Rede Municipal de São Francisco do Piauí.

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as medidas emergenciais de saúde pública, o Decreto Estadual nº 18.895/2020, de 19.03.2020 (calamidade pública), os Decretos municipais, com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19 e,

**CONSIDERANDO:**

- A declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência em saúde pública e classificação de pandemia, a infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), em 11 de março de 2020;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);
- A Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Corona vírus (SARS-Cov2);
- O Decreto nº 18.884/2020, de 16 março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, de emergência em saúde pública no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que dentre as varias providencias adotadas, o isolamento social de pessoas foi uma das alternativas para evitar a contaminação ou propagação do vírus SARS-COV2;

**CONSIDERANDO** ainda que as instituições de ensino constituem ambientes com circulação de inúmeras pessoas, incluindo nesse movimento uma clientela que na sua maioria é constituída por crianças e jovens, tornando-se assim um grupo propenso à propagação da doença,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em dezembro de 2017 e a aprovação do Currículo do Piauí em outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** que a resolução CNE/002/2017 que aprovou a BNCC diz que os municípios terão dois anos para (Re) construir sua proposta curricular e que o município fez adesão ao Referencial Curricular do Estado e que o Conselho só regulamentou no início de 2020 através da Resolução 001/2020 e conseqüentemente as escolas precisam adequar seu currículo e suas propostas pedagógicas;

**CONSIDERANDO** que a resolução de homologação do Referencial Curricular do Piauí só foi aprovada em março de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vencimento dos atos autorizativos das Instituições de Ensino e dos cursos de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de São Francisco do Piauí.

**Art. 2º** - Recomendar ao gestor do Município, que promover a atualização de toda a documentação das escolas da rede para a renovação de autorização das escolas municipais no prazo estabelecido nesta resolução, bem como as orientações contidas na resolução 002/2020 que homologou o currículo e orienta os PPPs.

**Art. 3º** - Determinar ao setor próprio da SEMED em parceria com o CME que inspecione as escolas municipais de São Francisco do Piauí (PI) e apresente relatório conclusivo da inspeção feita.

**Art. 4º** - Validar os estudos realizados pelos alunos nos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA e Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) no período correspondente a esta resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Piauí PI aprovou por unanimidade a presente Resolução CME/São Francisco do Piauí-PI, Nº 003/2021, na reunião ordinária ocorrida no dia 20 de janeiro de 2021.

*Barry Mendes de Carvalho Litoria*  
Presidente do CME de São Francisco do Piauí-PI

HOMOLOGO a Resolução CME/SFP nº 003/2021, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Piauí PI, (PI), 08 de fevereiro de 2021.

*Rosângela Vilanova de Sousa R.*  
Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Piauí-PI

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE - PI



Id:OCC54009DE9882DE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 004/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.001.009/2021

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CRUZEIRO I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:08h (oito horas e oito minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação dos serviços para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade Cruzeiro na zona rural do município do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Realizado o julgamento dos documentos de habilitação, foi convocada a sessão para abertura e análise das propostas dos licitantes habilitados para o certame. Abertos os trabalhos, a Presidente destacou que, estão aptas a prosseguir no certame e com isso abrir os envelopes das propostas das seguintes empresas CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, CNPJ 29.619.312/0001-60; JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 23.670.372/0001-20 e VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI, CNPJ 04.603.664/0001-04. Antes de proceder os trabalhos a presidente destacou que na última sessão para a abertura de propostas de preços destacou que, embora convocados através de publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, nenhum dos licitantes compareceu à sessão. Em sequência, foram abertos os envelopes e rubricadas as propostas de preços. Em seguida e, considerando a complexidade que envolve a análise de propostas de preços para execução de obras de engenharia, a Comissão suspendeu a sessão e remeteu as propostas de preços dos licitantes para análise da área técnica do Município de Pajeú do Piauí. Após minuciosa análise, o engenheiro responsável emitiu Parecer Técnico, que integra a presente ata para todos os efeitos legais, contendo de forma detalhada relatório com a análise das propostas de preços. Após análise do Parecer Técnico e, considerando as exigências insculpidas no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação, acatou na íntegra as sugestões apresentadas, o que culminou com o julgamento das propostas de preços conforme consignado a seguir:

1. **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP**; CNPJ 29.619.312/0001-60, apresentou proposta comercial no valor total de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sociais; cronograma físico financeiro, estando a proposta inteiramente em conformidade com o projeto básico de engenharia, preenchendo assim todos os requisitos do edital, sendo a PROPOSTA JULGADA CLASSIFICADA.
2. **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; CNPJ 23.670.372/0001-20, apresentou proposta comercial no valor total de **R\$ 209.465,77** (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), composta pela proposta comercial; planilha sintética da proposta com todos os serviços previstos no projeto; composição de preços unitários de todos os serviços; composição do BDI e Encargos Sociais; cronograma físico financeiro. No entanto a referida proposta apresenta as seguintes inconformidades:

- I. O item 1.3 do "ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA A LOCALIDADE CRUZEIRO I" do projeto básico, prevê o valor unitário com BDI para este serviço de R\$ 28,05, enquanto a proposta da licitante apresenta o valor de R\$ 41,02, estando portanto acima do preço fixado em projeto indo em desacordo com o subitem 6.4 do edital;
- II. A coluna de quantitativos da planilha sintética da proposta, não possui padronização no que diz respeito às casa decimais após a vírgula, a maior parte das células está sem vírgula, sem casa decimal, e outras com uma ou duas casas decimais após a vírgula, estando portanto em desacordo com o subitem 6.3.1 do edital;
- III. O projeto básico faz menção no seu item 1.4 (Aquisição e Instalação de dosador de cloro), no entanto a composição apresentada pela licitante  
(*Continua na próxima página*)

52	Pedestal Para Caixa Dagua 10.000-(Fortleve)	UNID.	3	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
53	Registro sold. 50mm(Durin)	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	Registro sold. 40mm(Durin)	UNID.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
55	Relé sobrecarga (11-17A) (Altronic)	UNID.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
56	Relé sobrecarga (15-23A) (Altronic)	UNID.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
57	Rele de nível 220/380v(Altronic)	UNID.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
58	Rele de tem 0 220vca 0/15seg(Altronic)	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
59	Rele falta/fase RFW380 (Altronic)	UNID.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
60	Tampa para 1.1/4" (Remadi)	UNID.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
61	Tampa para 1.1/2" (Remadi)	UNID.	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
62	Tampa para 2" (Remadi)	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
63	Tê soldável 50 mm (Emar)	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
64	Tubo edutor 1. "1/4" (Emar)	UNID.	140	R\$ 98,00	R\$ 13.720,00
65	Tubo edutor 1. "1/2" (Emar)	UNID.	120	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
66	Tubo soldável 50 mm (Emar)	UNID.	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
67	Tubo de revestimento 4M (Emar)	UNID.	60	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
68	União Ferro Galvanizado 1.1/2"(Remadi)	UNID.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
69	União Ferro Galvanizado 2"(Remadi)	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 471.995,00</b>	

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Marcos Parente (PI), 20 de outubro de 2021.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

Id:05D4E4B00AE68478



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0165/2021

de 01 de outubro de 2021.

**NOMEIA CHEFE DIVISÃO CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora Adélia Tavares da Costa, CPF 033.837.913-43, residente e domiciliada no Povoado Cruzeiro, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Controle e Tramitação de Documentos da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º - Ficam revogadas** as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2021, ano 27º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de outubro do ano de 2021 (\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_).

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF108A3FAD74CF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021

DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, de 10 de Setembro de 2021  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

<b>06.02.12.361.0023.2027</b>			<b>Encargos com Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
<b>06.01.12.361.0023.2019</b>			<b>Manutenção do Sistema Municipal de Ensino</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>
<b>06.01.12.361.0023.2024</b>			<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap...		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>3.000,00</b>
<b>06.02.12.361.0023.2028</b>			<b>Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 40%</b>
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
113	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
<b>02.01.04.122.0002.2008</b>			<b>Encargos com Publicações e Publicidade Oficial</b>
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
<b>02.01.04.122.0002.2006</b>			<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>12.01.26.122.0002.2074</b>			<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, de 10 de Setembro de 2021  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

<b>04.01.04.122.0002.2065</b>			<b>Atividades a Cargo da Junta do Serviço Militar</b>
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>1.000,00</b>
<b>09.01.10.301.0005.2031</b>			<b>Manutenção Administrativa do FMS</b>
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		50.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>250.000,00</b>
<b>09.01.10.301.0005.2032</b>			<b>Ações do programa Saúde da Família - PSF</b>



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, de 10 de Setembro de 2021  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

<b>3.1.90.11</b>			<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		50.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
<b>11.01.17.511.0019.2017</b>			<b>Manutenção de Poços e Chafarizes</b>
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>20.000,00</b>
<b>08.02.08.243.0009.2039</b>			<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
<b>08.02.08.244.0009.2040</b>			<b>Manutenção do FMAS</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>22.000,00</b>
<b>11.01.15.452.0008.2014</b>			<b>Encargos com Iluminação Pública</b>
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
<b>01.01.01.31.0001.2001</b>			<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>			<b>671.000,00</b>

(Continua na próxima página)





Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, DE 10 de Setembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.01.12.368.0023.2022	Encargos com EJA		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>3.000,00</b>
06.02.12.361.0023.2027	Encargos com Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
06.02.12.361.0023.2028	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		93.000,00
115	Transferências do FUNDEB 30% ? Complementação da União ? VAAF		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>93.000,00</b>
06.02.12.366.0023.2029	Encargos com EJA - 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.125,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>26.125,00</b>
06.01.12.361.0023.1013	Construção e Reforma de Quadras em Escolas Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>71.000,00</b>
06.02.12.365.0023.2030	Encargos com Educação Infantil - 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.625,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>35.625,00</b>
02.01.04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.750,00
1	Recursos Ordinários		



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, DE 10 de Setembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>8.750,00</b>
04.01.04.122.0002.2061	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>70.000,00</b>
02.01.04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		30.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
11.01.04.122.0002.2016	Encargos com Sistema de Retransmissão de TV via Satélite		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
02.01.04.122.0002.1003	Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura		
4.4.90.51	Obras e Instalações		650,00
1	Recursos Ordinários		
4.4.90.51	Obras e Instalações		600,00
940	Outras vinculações de transferências		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>1.250,00</b>
09.01.10.301.0005.1022	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>3.000,00</b>
09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, DE 10 de Setembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>
09.01.10.301.0005.1021	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
09.01.10.301.0005.1019	Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.750,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
4.4.90.51	Obras e Instalações		2.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.000,00
1	Recursos Ordinários		
4.4.90.51	Obras e Instalações		9.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
4.4.90.51	Obras e Instalações		39.250,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>75.000,00</b>
09.01.10.301.0005.2032	Ações do programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		47.250,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>73.250,00</b>
08.02.08.244.0009.1023	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>2.000,00</b>
08.02.08.244.0009.2041	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
11.01.15.451.0008.1005	Pavimentação e Restauração de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.000,00
940	Outras vinculações de transferências		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>20.000,00</b>
11.01.15.452.0008.2014	Encargos com Iluminação Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
11.01.15.452.0015.2012	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>20.000,00</b>
01.01.01.31.0001.2005	Encargos com Parcelamento da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>1.000,00</b>
01.01.01.31.0001.2001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção		2.000,00
1	Recursos Ordinários		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		5.000,00
1	Recursos Ordinários		

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, DE 10 de Setembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.01.01.31.0001.2002	Contribuições para AVEP/IBAM	
3.3.50.41	Contribuições	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.000,00
TOTAL DO ANEXO		671.000,00

Id:0E288599849974D1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 074/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 074/2021, de 20 de Setembro de 2021  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.124.0002.2066	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
04.01.04.122.0002.2062	Encargos com Obrigações Patronais	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
11.01.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
TOTAL DO ANEXO		248.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 074/2021, DE 20 de Setembro de 2021  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.01.12.361.0023.2019	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
06.01.12.361.0023.1013	Construção e Reforma de Quadras em Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
04.01.28.846.0018.2064	Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
02.01.04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
09.01.10.301.0005.1020	Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
09.01.10.301.0005.1019	Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
11.01.15.451.0008.1005	Pavimentação e Restauração de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
TOTAL DO ANEXO		248.000,00





Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 073/2021, DE 10 de Setembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.01.01.31.0001.2002	Contribuições para AVEP/IBAM	
3.3.50.41	Contribuições	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.000,00
TOTAL DO ANEXO		671.000,00

Id:0E288599849974D1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 074/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 074/2021, de 20 de Setembro de 2021  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.124.0002.2066	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
04.01.04.122.0002.2062	Encargos com Obrigações Patronais	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
11.01.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
09.01.10.301.0005.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
TOTAL DO ANEXO		248.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 074/2021, DE 20 de Setembro de 2021  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.01.12.361.0023.2019	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
06.01.12.361.0023.1013	Construção e Reforma de Quadras em Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
04.01.28.846.0018.2064	Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
02.01.04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
09.01.10.301.0005.1020	Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
09.01.10.301.0005.1019	Construção, Ampl e Reforma de Postos e UBS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
11.01.15.451.0008.1005	Pavimentação e Restauração de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
TOTAL DO ANEXO		248.000,00

Id:125256029D377424

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da despesa com pessoal  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

Despesa com pessoal	Despesas executadas nos últimos 12 meses - Liquidadas						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
<b>Despesa bruta com pessoal (I)</b>	<b>539.009,95</b>	<b>567.751,59</b>	<b>528.986,37</b>	<b>715.835,43</b>	<b>462.251,79</b>	<b>612.079,26</b>	<b>565.276,18</b>
Pessoal Ativo	539.009,95	567.751,59	528.986,37	715.835,43	462.251,79	612.079,26	565.276,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	466.958,79	445.233,03	457.720,04	652.959,32	358.601,93	419.402,82	475.423,50
Obrigações Patronais	72.051,16	122.518,56	71.266,33	62.876,11	103.649,86	192.676,44	89.852,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-2.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.235,40</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	-2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235,40	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa líquida com pessoal (III)=(I-II)</b>	<b>534.009,95</b>	<b>570.351,59</b>	<b>528.986,37</b>	<b>715.835,43</b>	<b>458.016,39</b>	<b>612.079,26</b>	<b>515.276,18</b>

Despesa com pessoal	Despesas executadas nos últimos 12 meses - Liquidadas						
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Total 12 meses(a)	Insc. RP não proc.(b)
<b>Despesa bruta com pessoal (I)</b>	<b>513.668,91</b>	<b>623.068,17</b>	<b>637.697,31</b>	<b>501.831,03</b>	<b>584.335,81</b>	<b>6.851.791,80</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	513.668,91	623.068,17	637.697,31	501.831,03	584.335,81	6.851.791,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	409.389,33	534.225,17	564.282,79	423.346,01	497.591,94	5.705.114,67	0,00
Obrigações Patronais	104.279,58	88.843,00	73.434,52	78.485,02	86.743,87	1.146.677,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>125.430,74</b>	<b>-42.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>266.066,14</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	96.000,00	125.430,74	-42.000,00	30.000,00	261.830,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235,40	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa líquida com pessoal (III)=(I-II)</b>	<b>513.668,91</b>	<b>627.068,17</b>	<b>512.266,57</b>	<b>543.831,03</b>	<b>554.335,81</b>	<b>6.585.725,66</b>	<b>0,00</b>

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da despesa com pessoal  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto

Apuração do cumprimento do limite legal	Valor	% sobre a RCL ajustada
Receita corrente líquida - RCL(V)	13.535.702,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)(V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII) = (V - V - VI)	13.535.702,09	-
<b>Despesa total com pessoal - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>6.585.725,66</b>	<b>48,65</b>
Limite máximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.309.279,13	54,00
Limite prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.943.615,17	51,30
Limite de alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.578.351,22	48,60

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:27

Página 2 de 2



Id:0F8BCB11E223742E

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório de gestão fiscal  
 Demonstrativo da dívida consolidada líquida  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto  
 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

Dívida consolidada	Saldo do exercício anterior	Saldo do exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida consolidada - DC (I)	0,00	141.125,40	188.443,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	141.125,40	188.443,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	141.125,40	188.443,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	121.099,21	171.266,01	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	20.026,19	17.177,11	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vendidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	910.791,80	930.860,44	1.372.296,15	0,00
Disponibilidade de caixa	909.869,76	929.938,40	1.371.374,11	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	970.949,21	950.471,14	1.391.906,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-61.079,45	-20.532,74	-20.532,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	922,04	922,04	922,04	0,00
<b>Dívida consolidada líquida (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-910.791,80</b>	<b>-789.735,04</b>	<b>-1.183.853,03</b>	<b>0,00</b>
Receita corrente líquida - RCL	12.731.818,29	13.412.428,54	13.535.702,09	0,00
% da DC sobre a RCL (IVRCL)	0,00	1,05	1,39	0,00
% da DCL sobre a RCL (IVRCL)	-7,15	-5,89	-8,75	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120% sobre a RCL	15.278.181,95	16.094.914,25	16.242.842,51	0,00
Limite de alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% sobre a RCL	13.750.363,75	14.485.422,82	14.618.558,26	0,00
<b>Outros valores não integrantes da dívida consolidada</b>	<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>Saldo do exercício de 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e consignações sem contrapartida	148.014,90	108.578,15	113.712,82	0,00
RP não processados	1.419.833,64	1.293.667,35	1.159.697,11	0,00
Antecipações de receitas orçamentárias - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de depósitos judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFO®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:58

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório de gestão fiscal  
 Demonstrativo da dívida consolidada líquida  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:5027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFO®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:58

Página 2 de 2

**Id:OB61FAA8C9857431**

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório de gestão fiscal  
**Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social  
 Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Garantias concedidas	Saldo exercício anterior	Saldos do exercício de 2021		
		Até 1º quadrimestre	Até 2º quadrimestre	Até 3º quadrimestre
Aos Estados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Aos Municípios (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
às Entidades Controladas (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Por meio de fundos e programas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das garantias concedidas (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita corrente líquida - RCL (VI)	12.731.818,29	13.412.428,54	13.535.702,09	0,00
% do total das garantias sobre - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal - 22 %	2.801.000,02	2.950.734,28	2.977.854,46	0,00
Limite de alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90 %	11.458.636,46	12.071.185,69	12.182.131,88	0,00

Contragarantias recebidas	Saldo exercício anterior	Saldos do exercício de 2021		
		Até 1º quadrimestre	Até 2º quadrimestre	Até 3º quadrimestre
Dos Estados (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Controladas (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantias por meio de fundos e programas (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das contragarantias recebidas (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34



Id:07382A3FB0E77434

Página 1 de 1

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório de gestão fiscal  
**Demonstrativo das operações de crédito**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto  
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Operações de crédito	Valor realizado	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
<b>Apuração do cumprimento dos limites</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Receita corrente líquida - RCL (IV)	13.535.702,09	100,00
Operações vedadas (V)	0,00	0,00
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)	0,00	0,00
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito interna e externas	2.165.712,33	16,00
Limite de alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.949.141,10	14,40
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	947.499,15	7,00
<b>Outras operações que integram a dívida consolidada</b>	<b>Valor realizado</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

\_\_\_\_\_  
 PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

\_\_\_\_\_  
 LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

\_\_\_\_\_  
 ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Id:OE28859984997437

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório de gestão fiscal  
**Demonstrativo da disponibilidade de caixa e restos a pagar**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social  
Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto  
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Página 1 de 2

Identificação dos recursos	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Obrigações financeiras				Insuficiência financeira verificada no consórcio público (f)	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício (h)	Empenhos não liquidados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais obrigações financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
<b>Total dos recursos não vinculados (I)</b>	690.706,04	20.532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	670.173,30	0,00	0,00	670.173,30
Recursos ordinários	690.476,71	20.532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	669.943,97	0,00	0,00	669.943,97
Outros recursos não vinculados	229,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,33	0,00	0,00	229,33
<b>Total dos recursos vinculados (II)</b>	2.206.669,36	0,00	0,00	1.159.697,11	0,00	0,00	1.048.972,25	0,00	0,00	1.048.972,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	565.776,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.776,67	0,00	0,00	565.776,67
Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 80%	64.058,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.058,75	0,00	0,00	64.058,75
Transferências do FUNDEB - 40%	466.178,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.178,59	0,00	0,00	466.178,59
Transferências do FUNDEB - Complementação da União	35.539,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.539,33	0,00	0,00	35.539,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	156.319,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.319,69	0,00	0,00	156.319,69
Transferência do Salário-Educação	21.277,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.277,20	0,00	0,00	21.277,20
Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	3,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,11	0,00	0,00	3,11
Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	8.222,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.222,35	0,00	0,00	8.222,35
Transferências de Recursos do FNDE - FNATE	42.029,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.029,83	0,00	0,00	42.029,83
Outras Transferências de Recursos do FNDE	73.678,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.678,09	0,00	0,00	73.678,09
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação	11.101,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,40	0,00	0,00	11.101,40
Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	9,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,71	0,00	0,00	9,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.097.612,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.612,92	0,00	0,00	1.097.612,92
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual	187.972,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.972,70	0,00	0,00	187.972,70
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal	909.640,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.640,22	0,00	0,00	909.640,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.835,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.835,81	0,00	0,00	686.835,81
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	222.804,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.804,41	0,00	0,00	222.804,41
Transf. Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	200.819,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.819,93	0,00	0,00	200.819,93
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.769,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.769,93	0,00	0,00	172.769,93
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	28.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.050,00	0,00	0,00	28.050,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:51

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório de gestão fiscal  
**Demonstrativo da disponibilidade de caixa e restos a pagar**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social  
Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto  
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Página 2 de 2

Identificação dos recursos	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Obrigações financeiras				Insuficiência financeira verificada no consórcio público (f)	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício (h)	Empenhos não liquidados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais obrigações financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	186.140,15	0,00	0,00	1.159.697,11	0,00	0,00	-973.556,96	0,00	0,00	-973.556,96
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.262,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262,91	0,00	0,00	4.262,91
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência da União Referente a Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	22.991,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.991,19	0,00	0,00	22.991,19
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras vinculações de transferências	105.973,47	0,00	0,00	1.159.697,11	0,00	0,00	-1.053.723,64	0,00	0,00	-1.053.723,64
Outras vinculações de taxas e contribuições	40.787,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.787,83	0,00	0,00	40.787,83
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos extraorçamentários(-)	12.124,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.124,75	0,00	0,00	12.124,75
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	2.873.125,90	20.532,74	0,00	1.159.697,11	0,00	0,00	1.692.896,05	0,00	0,00	1.692.896,05

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:51

Página 2 de 2



Id:OB61FAA8C9857439

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório de gestão fiscal  
**Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 2º Quadrimestre: Maio - Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em reais

Receita corrente líquida	Valor até quadrimestre / semestre
Receita corrente líquida	13.535.702,09
Receita corrente líquida ajustada	13.535.702,09

Despesa com pessoal	Valor	% Sobre a RCL ajustada
Despesa total com pessoal	6.585.725,66	48,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.309.279,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	6.943.815,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.578.351,22	48,60

Dívida consolidada	Valor	% Sobre a RCL ajustada
Dívida consolidada líquida	141.125,40	1,04
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120% sobre a RCL	16.242.842,51	120,00

Garantias de valores	Valor	% Sobre a RCL ajustada
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Operações de crédito	Valor	% Sobre a RCL ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Restos a pagar	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor total	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

\_\_\_\_\_  
 PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

\_\_\_\_\_  
 LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

\_\_\_\_\_  
 ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Id:07382A3FB0E7743C

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Balanço orçamentário  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo(a-c)
			No bimestre(b)	%(b/a)	Até bimestre(c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.620.393,69	11,60	9.624.788,17	42,62	12.960.149,33
Receitas Correntes	14.767.308,72	14.767.308,72	2.371.849,73	16,06	9.016.627,94	61,06	5.750.680,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.887,51	475.887,51	69.754,76	14,66	289.819,02	60,90	186.068,49
Impostos	452.912,91	452.912,91	69.346,26	15,31	283.791,29	62,66	169.121,62
Taxas	22.974,60	22.974,60	408,50	1,78	6.027,73	26,24	16.946,87
Contribuições	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Receita Patrimonial	66.589,82	66.589,82	5.549,76	8,33	10.752,35	16,15	55.837,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.088,60	2.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,60
Valores Mobiliários	64.501,22	64.501,22	5.549,76	8,60	10.752,35	16,67	53.748,87
Receita de Serviços	164.477,25	164.477,25	8.809,20	5,36	30.633,75	18,62	133.843,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	164.477,25	164.477,25	8.809,20	5,36	30.633,75	18,62	133.843,50
Transferências Correntes	13.729.463,47	13.729.463,47	2.266.868,29	16,51	8.654.181,34	63,03	5.075.282,13
Transferências da União e de suas Entidades	10.380.246,36	10.380.246,36	1.797.001,36	17,31	6.724.371,25	64,78	3.655.875,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	711.342,79	711.342,79	160.928,05	22,62	541.433,16	76,11	169.909,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.637.874,32	2.637.874,32	308.938,88	11,71	1.388.376,93	52,63	1.249.497,39
Outras Receitas Correntes	216.890,67	216.890,67	20.867,72	9,62	31.241,38	14,40	185.642,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.886,00	20.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.886,00
Demais Receitas Correntes	196.004,67	196.004,67	20.867,72	10,65	31.241,38	15,94	164.732,29
Receitas de Capital	7.817.628,78	7.817.628,78	248.543,96	3,18	608.160,33	7,78	7.209.468,45
Transferências de Capital	7.817.628,78	7.817.628,78	248.543,96	3,18	608.160,33	7,78	7.209.468,45
Transferências da União e de suas Entidades	7.504.338,78	7.504.338,78	248.543,96	3,31	576.961,50	7,69	6.927.377,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	313.290,00	313.290,00	0,00	0,00	31.198,83	9,96	282.091,17
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.620.393,69	11,60	9.624.788,17	42,62	12.960.149,33
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.620.393,69	11,60	9.624.788,17	42,62	12.960.149,33
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.620.393,69		9.624.788,17		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:47

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Balanço orçamentário  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em reais

Despesas	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	Despesas empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em RP não processadas (k)
			No bimestre	Até bimestre(f)		No bimestre	Até bimestre(h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.175.776,54	11.349.161,37	11.235.776,13	2.891.090,64	9.588.469,06	13.016.468,44	9.303.131,76	0,00
Despesa Corrente	12.793.437,50	14.807.307,50	1.923.286,46	8.948.133,75	5.659.173,75	2.310.909,58	8.287.872,92	6.319.434,58	8.022.535,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.752.250,00	7.367.250,00	1.017.506,95	4.967.546,43	2.369.703,57	1.162.694,15	4.796.829,40	2.568.620,60	4.765.016,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.038.187,50	7.237.057,50	905.779,51	3.980.587,32	3.256.470,18	1.148.215,43	3.489.243,52	3.747.813,98	3.257.519,48	0,00
Despesa de Capital	9.879.000,00	7.977.630,00	252.490,08	2.401.027,62	5.576.602,38	580.181,06	1.280.596,14	6.697.033,86	1.280.596,14	0,00
Investimentos	9.388.125,00	7.708.755,00	249.641,00	2.272.889,10	5.435.865,90	560.583,62	1.165.444,50	6.543.310,50	1.165.444,50	0,00
Amortização da Dívida	290.875,00	268.875,00	2.849,08	128.138,52	140.736,48	19.617,44	115.151,64	153.723,36	115.151,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.500,00	0,00			0,00			0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.175.776,54	11.349.161,37	11.235.776,13	2.891.090,64	9.588.469,06	13.016.468,44	9.303.131,76	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.175.776,54	11.349.161,37	11.235.776,13	2.891.090,64	9.588.469,06	13.016.468,44	9.303.131,76	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>			0,00	0,00		56.319,11			321.656,41	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	22.584.937,50	22.584.937,50	2.175.776,54	11.349.161,37		2.947.409,75	9.624.788,17		9.624.788,17	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00			0,00			0,00		

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:47

Página 2 de 2



Id:04719F4EF5D3743E

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
<b>Despesas (exceto Intra-orçamentária) (I)</b>	<b>22.584.937,50</b>	<b>22.584.937,50</b>	<b>2.175.776,54</b>	<b>11.349.161,37</b>	<b>100,00</b>	<b>11.235.776,13</b>	<b>2.891.090,64</b>	<b>9.568.469,06</b>	<b>100,00</b>	<b>13.016.468,44</b>	<b>0,00</b>
01 <b>Legislação</b>	757.125,00	757.125,00	73.875,00	485.969,81	4,28	271.155,19	109.818,37	404.816,65	14,00	352.308,35	0,00
01.031 Ação Legislativa	757.125,00	757.125,00	73.875,00	485.969,81	4,28	271.155,19	109.818,37	404.816,65	14,00	352.308,35	0,00
04 <b>Administração</b>	2.743.875,00	3.160.875,00	393.384,90	2.191.189,26	19,31	966.685,74	547.174,93	1.915.813,19	66,27	1.245.061,81	0,00
04.122 Administração Geral	2.491.875,00	2.877.875,00	384.215,90	1.966.021,50	17,22	911.853,50	501.024,56	1.720.720,15	59,52	1.157.154,85	0,00
04.123 Administração Financeira	183.375,00	214.375,00	19.518,00	188.217,76	1,66	26.157,24	36.500,37	158.143,04	5,47	56.231,96	0,00
04.124 Controle Interno	68.625,00	68.625,00	9.650,00	36.950,00	0,33	31.675,00	9.650,00	36.950,00	1,28	31.675,00	0,00
08 <b>Assistencial Social</b>	1.068.750,00	855.375,00	90.014,68	379.578,98	3,34	475.796,02	92.481,31	340.845,34	11,79	514.529,66	0,00
08.122 Administração Geral	203.625,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	84.375,00	94.375,00	8.091,33	71.517,99	0,63	22.857,01	8.091,33	66.468,50	2,30	27.906,50	0,00
08.244 Assistência Comunitária	780.750,00	712.000,00	81.933,35	308.060,99	2,71	403.939,01	84.399,98	274.376,84	9,49	437.623,16	0,00
10 <b>Saúde</b>	3.575.375,00	3.422.875,00	520.669,87	2.146.339,29	18,91	1.276.535,71	573.716,06	2.087.310,35	72,20	1.335.564,65	0,00
10.301 Atenção Básica	3.422.250,00	3.118.750,00	512.584,87	2.068.056,18	18,22	1.050.693,82	565.631,06	2.009.027,24	69,49	1.109.722,76	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	194.625,00	194.625,00	0,00	19.032,40	0,17	175.592,60	0,00	19.032,40	0,66	175.592,60	0,00
10.304 Vigilância Sanitária	13.500,00	23.500,00	3.000,00	12.263,20	0,11	11.236,80	3.000,00	12.263,20	0,42	11.236,80	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	45.000,00	86.000,00	5.085,00	46.987,51	0,41	39.012,49	5.085,00	46.987,51	1,63	39.012,49	0,00
12 <b>Educação</b>	5.271.187,50	5.946.187,50	495.059,96	3.688.328,35	32,50	2.257.858,15	751.704,59	2.500.126,68	86,48	3.446.060,92	0,00
12.361 Ensino Fundamental	5.030.437,50	5.705.437,50	484.059,96	3.677.328,35	32,40	2.028.109,15	750.704,59	2.469.126,58	86,10	3.216.310,82	0,00
12.365 Educação Infantil	155.250,00	155.250,00	5.000,00	5.000,00	0,04	150.250,00	5.000,00	5.000,00	0,17	150.250,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	85.500,00	85.500,00	6.000,00	6.000,00	0,05	79.500,00	6.000,00	6.000,00	0,21	79.500,00	0,00
13 <b>Cultura</b>	300.375,00	300.375,00	32.599,62	91.179,33	0,80	208.195,67	34.578,62	87.278,72	3,02	213.096,28	0,00
13.122 Administração Geral	102.375,00	112.375,00	32.599,62	79.410,27	0,70	32.964,73	32.599,62	79.410,27	2,75	32.964,73	0,00
13.392 Difusão Cultural	198.000,00	188.000,00	0,00	11.769,06	0,10	176.230,94	1.979,00	7.868,45	0,27	180.131,55	0,00
15 <b>Urbanismo</b>	2.017.125,00	1.475.625,00	110.152,50	451.997,89	3,87	1.024.527,11	143.330,97	441.653,05	15,28	1.033.971,95	0,00
15.451 Infra-estrutura Urbana	1.336.500,00	910.000,00	0,00	165.006,77	1,63	724.991,23	0,00	165.006,77	6,40	724.991,23	0,00
15.452 Serviços Urbanos	680.625,00	565.625,00	110.152,50	286.991,12	2,34	299.535,88	143.330,97	256.644,28	8,88	308.980,72	0,00
16 <b>Habituação</b>	348.750,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00	0,00
16.482 Habituação Urbana	348.750,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00	0,00
17 <b>Saneamento</b>	2.649.375,00	2.616.875,00	297.595,93	479.221,36	4,22	2.137.653,64	316.536,11	479.221,36	16,58	2.137.653,64	0,00
17.511 Saneamento Básico Rural	2.244.375,00	2.294.375,00	49.061,53	230.687,36	2,03	2.063.687,64	88.002,11	230.687,36	7,98	2.063.687,64	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	405.000,00	322.500,00	248.534,00	248.534,00	2,19	73.966,00	248.534,00	248.534,00	8,60	73.966,00	0,00
18 <b>Gestão Ambiental</b>	247.500,00	247.500,00	10.924,00	49.772,00	0,44	197.228,00	14.284,00	41.112,00	1,42	206.388,00	0,00
18.122 Administração Geral	123.750,00	123.750,00	10.924,00	49.772,00	0,44	73.978,00	14.284,00	41.112,00	1,42	82.638,00	0,00
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	123.750,00	123.750,00	0,00	0,00	0,00	123.750,00	0,00	0,00	0,00	123.750,00	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCC

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:52

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
20 <b>Agricultura</b>	202.500,00	202.500,00	2.241,00	2.241,00	0,02	200.259,00	2.241,00	2.241,00	0,08	200.259,00	0,00
20.605 Abastecimento	16.875,00	16.875,00	2.241,00	2.241,00	0,02	14.634,00	2.241,00	2.241,00	0,08	14.634,00	0,00
20.608 Promoção da Produção Agropecuária	73.125,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00
20.692 Comercialização	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
23 <b>Comércio e Serviços</b>	1.231.875,00	1.010.250,00	0,00	453.150,20	3,99	557.099,80	115.601,79	450.751,99	15,59	559.498,01	0,00
23.895 Turismo	646.875,00	100.250,00	0,00	0,00	0,00	100.250,00	0,00	0,00	0,00	100.250,00	0,00
23.782 Transporte Rodoviário	585.000,00	910.000,00	0,00	453.150,20	3,99	456.849,80	115.601,79	450.751,99	15,59	459.248,01	0,00
26 <b>Transporte</b>	271.125,00	465.125,00	146.410,00	354.955,38	3,13	110.169,62	147.643,21	348.841,08	12,06	116.483,92	0,00
26.122 Administração Geral	198.000,00	392.000,00	146.410,00	354.955,38	3,13	37.044,62	147.643,21	348.841,08	12,06	43.358,92	0,00
26.782 Transporte Rodoviário	73.125,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00
27 <b>Desporto e Lazer</b>	1.212.750,00	982.750,00	0,00	0,00	0,00	982.750,00	0,00	0,00	0,00	982.750,00	0,00
27.812 Desporto Comunitário	1.212.750,00	982.750,00	0,00	0,00	0,00	982.750,00	0,00	0,00	0,00	982.750,00	0,00
28 <b>Encargos Especiais</b>	474.750,00	1.043.750,00	2.849,08	576.138,52	5,08	467.611,48	31.999,68	468.657,65	16,21	575.092,35	0,00
28.843 Serviço da Dívida Interna	283.500,00	272.500,00	2.849,08	128.138,52	1,13	144.361,48	19.617,44	115.151,64	3,98	157.348,36	0,00
28.846 Outros Encargos Especiais	191.250,00	771.250,00	0,00	448.000,00	3,95	323.250,00	12.382,24	353.506,01	12,23	417.743,99	0,00
99 <b>Reservas</b>	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 Reserva de Contingência	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas (Intra-orçamentária) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>22.584.937,50</b>	<b>22.584.937,50</b>	<b>2.175.776,54</b>	<b>11.349.161,37</b>	<b>100,00</b>	<b>11.235.776,13</b>	<b>2.891.090,64</b>	<b>9.568.469,06</b>	<b>100,00</b>	<b>13.016.468,44</b>	<b>0,00</b>

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:5027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCC

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:52

Página 2 de 2

Id:09FEB5306BFB744A

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo da receita corrente líquida  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12 meses)	Prev. Atualizada 2021
	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
<b>Receitas correntes (I)</b>	1.197.492,63	1.043.699,15	1.120.961,96	1.665.712,51	1.539.001,31	1.410.386,42	1.111.896,66	1.152.472,39	1.307.965,72	1.143.092,41	1.427.573,90	1.259.849,28	15.400.124,34	16.410.765,40
Imp., Taxas e Cont. Melhorias	24.376,74	1.810,21	19.303,01	131.462,22	17.234,55	24.308,71	35.943,94	58.546,93	38.976,10	45.054,03	31.780,87	37.973,89	466.771,20	475.887,51
IPTU	25,00	185,48	309,27	564,54	6.792,70	1.304,12	613,44	911,80	103,08	42,68	777,44	212,58	11.822,13	44.904,90
ISS	8.326,40	1.428,18	5.429,77	12.501,16	6.351,04	9.133,74	12.697,73	41.419,55	16.875,92	25.518,58	16.124,34	17.493,33	173.298,76	199.148,01
ITBI	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	4.300,08	270,00	1.760,00	0,00	8.210,08	10.443,00
IRRF	15.945,34	176,55	13.503,97	118.341,50	1.432,56	13.148,85	19.550,77	15.919,60	17.672,02	18.577,77	12.765,59	20.212,98	267.257,50	198.417,00
Outros Imp., Tax. Cont. Mel.	0,00	40,00	60,00	55,00	2.658,25	722,00	1.272,00	296,98	25,00	645,00	353,50	55,00	6.182,73	22.974,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	40.787,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.787,83	114.000,00
Receita Patrimonial	126,80	15.621,63	112,72	144,73	156,21	123,83	523,31	911,10	1.487,57	2.000,57	2.527,29	3.022,47	26.758,23	66.589,82
Rend. Aplicação Financeira	126,80	137,48	112,72	144,73	156,21	123,83	523,31	911,10	1.487,57	2.000,57	2.527,29	3.022,47	11.274,08	63.456,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	15.484,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.484,15	3.132,90
Receita de Serviços	3.025,00	3.393,00	2.717,00	3.905,76	4.584,00	2.233,26	3.846,66	3.940,81	3.574,69	3.645,13	5.545,20	3.264,00	43.674,51	164.477,25
Transferências Correntes	1.168.543,80	1.020.998,95	1.097.428,94	1.507.991,66	1.517.026,55	1.381.094,09	1.068.439,00	1.087.350,14	1.282.203,95	1.090.636,12	1.372.060,41	1.210.381,33	14.784.754,96	15.372.920,15
Cota-Parte do FPM	552.012,57	638.941,28	703.549,98	1.049.430,60	766.691,43	1.004.938,06	673.588,87	704.186,12	846.334,75	731.948,14	1.000.120,31	799.628,11	9.471.370,22	8.417.516,40
Cota-Parte do ICMS	64.713,90	64.821,25	69.135,82	77.879,96	75.692,01	47.047,60	68.835,05	55.523,39	58.659,66	66.701,63	67.881,74	72.019,91	788.901,84	689.238,00
Cota-Parte do IPVA	2.033,71	591,66	161,52	58,80	8.669,18	7.773,07	3.965,75	2.019,18	711,08	1.435,87	2.576,63	1.906,34	31.902,79	15.664,50
Cota-Parte do ITR	570,56	684,52	15,00	12,11	0,00	42,42	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	58,57	1.389,26	5.221,50
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,90
Transf. da LC 61/1989	14,91	17,07	18,71	19,66	26,76	21,89	0,00	26,08	25,20	23,12	26,70	22,45	242,57	1.044,30
Transf. do FUNDEB	110.420,77	125.179,52	154.475,50	167.689,36	173.012,55	215.398,81	185.892,27	173.825,89	176.177,46	155.221,05	144.156,63	164.782,25	1.946.142,10	2.637.874,92
Outras Transf. correntes	438.777,38	190.783,65	170.072,41	212.901,13	492.944,62	106.532,24	136.187,06	151.763,40	180.295,78	135.306,31	157.296,40	171.963,90	2.544.806,18	3.603.228,23
Outras Receitas Correntes	1.420,29	1.875,36	1.420,29	1.420,29	0,00	2.026,53	3.143,75	1.723,41	1.723,41	1.756,56	15.660,13	5.207,59	37.377,61	216.890,67
<b>Deduções (II)</b>	91.952,90	119.283,33	154.540,12	163.055,65	168.474,64	210.405,57	148.484,73	151.943,09	180.996,85	159.729,92	141.232,20	174.341,25	1.864.422,25	1.643.456,68
Ded. Rec. Form. FUNDEB	91.952,90	119.283,33	154.540,12	163.055,65	168.474,64	210.405,57	148.484,73	151.943,09	180.996,85	159.729,92	141.232,20	174.341,25	1.864.422,25	1.643.456,68
<b>Rec. corrente líquida (III)=(I-II)</b>	1.105.539,73	924.435,82	966.441,84	1.522.656,86	1.370.526,67	1.199.980,85	963.411,93	1.000.529,30	1.126.966,87	983.362,49	1.286.341,70	1.085.508,03	13.535.702,09	14.767.308,72

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCO

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:56

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo da receita corrente líquida  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12 meses)	Prev. Atualizada 2021
	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento (V) = (III - IV)	1.105.539,73	924.435,82	966.441,84	1.522.656,86	1.370.526,67	1.199.980,85	963.411,93	1.000.529,30	1.126.966,87	983.362,49	1.286.341,70	1.085.508,03	13.535.702,09	14.767.308,72
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal (VII) = (V - VI)	1.105.539,73	924.435,82	966.441,84	1.522.656,86	1.370.526,67	1.199.980,85	963.411,93	1.000.529,30	1.126.966,87	983.362,49	1.286.341,70	1.085.508,03	13.535.702,09	14.767.308,72

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.737.633-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCO

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:56

Página 2 de 2



Id:167C266BB5D57452

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

Recargas previdenciárias do RPPS	Piano previdenciário		Recargas realizadas	
	Previsão inicial	Previsão atualizada		
			Até bimestre 2021	Até bimestre 2020
Recargas correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recargas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de capital (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das recargas previdenciárias RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luzizman Veloso em: 21/10/2021 12:10:57

Página 1 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

Despesas previdenciárias do RPPS	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em resto a pagar não processado	
			Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	Até bimestre 2021	Até bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas previdenciárias RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos do RPPS arrecadados em exercícios anteriores	Previsão orçamentária							
Valor								
Reserva orçamentária do RPPS	Previsão orçamentária							
Valor	0,00							
Aportes de recursos para o plano previdenciário do RPPS	Aportes realizados							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
Bens e direitos do RPPS	Período de referência							
	2021				2020			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luzizman Veloso em: 21/10/2021 12:10:57

Página 2 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

Plano financeiro					
Receitas previdenciárias do RPPS	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas		
			Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	
Receitas correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas previdenciárias RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:57

Página 3 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 4 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

Despesas previdenciárias do RPPS	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em resto a pagar não processado	
			Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	Até bimestre 2021	Até bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas previdenciárias RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Aportes de recursos para o plano financeiro do RPPS</b>								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
<b>Receitas da Administração do RPPS</b>								
Receitas da Administração do RPPS	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas					
			Até bimestre 2021	Até bimestre 2020				
Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total das receitas de administração do RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Despesas da Administração do RPPS</b>								
Despesas da Administração do RPPS	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em resto a pagar não processado	
			Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	Até bimestre 2021	Até bimestre 2020	Até bimestre 2021	Até bimestre 2020
Despesas correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital (XIC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas da administração RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado da administração RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 008.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:8027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:57

Página 4 de 4



Id:030E59D698497457

Página 1 de 3

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo dos resultados primário e nominal  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Receitas primárias	Previsão atualizada	Acima da linha	
		Até o bimestre / 2021	Receitas realizadas (a)
Receitas correntes (I)	14.767.308,72		9.016.627,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.887,51		289.819,02
IPTU	44.904,90		10.757,84
ISS	199.148,01		145.613,23
ITBI	10.443,00		8.130,08
IRRF	198.417,00		119.290,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.974,60		6.027,73
Contribuições	114.000,00		0,00
Recetta Patrimonial	66.589,82		10.752,35
Aplicações Financeiras (II)	64.501,22		10.752,35
Outras Receitas Patrimoniais	2.088,80		0,00
Transferências Correntes	13.729.463,47		8.654.181,34
Cota-Parte do FPM	6.916.919,96		5.294.316,96
Cota-Parte do ICMS	551.390,40		409.879,66
Cota-Parte do IPVA	12.531,80		29.057,10
Cota-Parte do ITR	4.177,20		86,88
Transferência da LC 87/1996	2.506,32		0,00
Transferência da LC 61/1989	835,44		172,20
Transferência do FUNDEB	2.895.874,32		1.624.315,70
Outras Transferências correntes	3.345.228,23		1.296.352,84
Outras Receitas Correntes	381.367,92		61.875,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.702.807,50		9.005.875,49
Receitas de capital (V)	7.817.628,78		608.160,33
Transferências de Capital	7.817.628,78		608.160,33
Convênios	6.248.429,58		412.742,79
Outras Transferências de Capital	1.569.199,20		195.417,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.817.628,78		608.160,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.520.436,28		9.614.035,82

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:09

Página 1 de 3

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo dos resultados primário e nominal  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 3

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Despesas primárias	Dotação atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas(a)	RP Processados (b)	RP Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
Despesas correntes (XIII)	14.607.307,50	8.948.133,75	8.287.872,92	8.010.713,68	40.546,71	6.200,00	6.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.367.250,00	4.957.546,43	4.798.629,40	4.754.734,25	37.098,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.237.057,50	3.980.587,32	3.489.243,52	3.255.979,43	3.448,09	6.200,00	6.200,00
Despesas Primárias Correntes (XV) = (XIII - XIV)	14.604.307,50	8.948.133,75	8.287.872,92	8.010.713,68	40.546,71	6.200,00	6.200,00
Despesas de capital (XVI)	7.977.630,00	2.401.027,62	1.280.596,14	1.280.596,14	0,00	253.936,53	253.936,53
Investimentos	7.708.755,00	2.272.889,10	1.165.444,50	1.165.444,50	0,00	253.936,53	253.936,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	268.875,00	128.138,52	115.151,64	115.151,64	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.708.755,00	2.272.889,10	1.165.444,50	1.165.444,50	0,00	253.936,53	253.936,53
Reserva de Contingência (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária Total (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.313.062,50	11.221.022,85	9.453.317,42	9.176.158,18	40.546,71	260.136,53	260.136,53
Resultado Primário - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							137.194,40
Meta fiscal para o resultado primário							Valor corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
Juros nominais							Valor incorrido Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							10.752,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							147.946,75
Meta fiscal para o resultado nominal							Valor corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:11

Página 2 de 3

Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo dos resultados primário e nominal  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 3

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Abaixo da linha		Saldos	
Cálculo do resultado nominal			Até o bimestre (b)
	Em 31/Dez/2020 (a)		
Dívida consolidada (XXVIII)	0,00		141.125,40
Deduções (XXIX)	910.791,80		930.860,44
Disponibilidade de Caixa	909.869,76		929.938,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.949,21		950.471,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	61.079,45		20.532,74
Demais Haveres Financeiros	922,04		922,04
Dívida consolidada líquida (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-910.791,80		-789.735,04
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-121.056,76
Ajuste metodológico			Até o Bimestre
Variação saldos RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)			40.546,71
Receita de alienação de investimentos permanentes (IX)			0,00
Passivos reconhecidos na DC (XXXIV)			0,00
Variação cambial (XXXV)			0,00
Pagamento de precatórios integrantes da DC (XXXVI)			0,00
Ajustes relativos ao RPPS (XXXVII)			0,00
Outros ajustes (XXXVIII)			0,00
Resultado nominal ajustado - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-161.603,47
Resultado primário - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			-172.355,82
Informações adicionais		Previsão orçamentária	
Saldo de exercícios anteriores		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
Reserva orçamentária do RPPS		0,00	

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:8027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCO

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:25

Página 3 de 3

Id:167C266BB5D5745A

Município de Pajeú do Piauí  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

Poder / Órgão	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados					Saldo total L=e+k	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo[k = (f + g) - (i + j)]
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2020(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2020(g)					
Restos a pagar (Exceto Intra-orçamentários) (I)	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	260.136,53	260.136,53	0,00	1.159.697,11	1.180.229,85
Poder executivo	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	260.136,53	260.136,53	0,00	1.159.697,11	1.180.229,85
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar (Intra-orçamentários) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	260.136,53	260.136,53	0,00	1.159.697,11	1.180.229,85

Poder / Órgão	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados					Saldo total L=e+k	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo[k = (f + g) - (i + j)]
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2020(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2020(g)					
Restos a pagar (Intra-orçamentários) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:8027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCO

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:53

Página 1 de 1



Município de Pajeú do Piauí. Poder Executivo  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo dos resultados primário e nominal  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 3

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Abaixo da linha		Saldos	
Cálculo do resultado nominal			Até o bimestre (b)
	Em 31/Dez/2020 (a)		
Dívida consolidada (XXVIII)	0,00		141.125,40
Deduções (XXIX)	910.791,80		930.860,44
Disponibilidade de Caixa	909.869,76		929.938,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.949,21		950.471,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	61.079,45		20.532,74
Demais Haveres Financeiros	922,04		922,04
Dívida consolidada líquida (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-910.791,80		-789.735,04
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-121.056,76
Ajuste metodológico			Até o Bimestre
Variação saldos RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)			40.546,71
Receita de alienação de investimentos permanentes (IX)			0,00
Passivos reconhecidos na DC (XXXIV)			0,00
Variação cambial (XXXV)			0,00
Pagamento de precatórios integrantes da DC (XXXVI)			0,00
Ajustes relativos ao RPPS (XXXVII)			0,00
Outros ajustes (XXXVIII)			0,00
Resultado nominal ajustado - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-161.603,47
Resultado primário - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			-172.355,82
Informações adicionais		Previsão orçamentária	
Saldo de exercícios anteriores		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
Reserva orçamentária do RPPS		0,00	

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:8027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAF0®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:25

Página 3 de 3

**Id:167C266BB5D5745A**

Município de Pajeú do Piauí  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

Poder / Órgão	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados					Saldo total L=e+k	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo[k = (f + g) - (i + j)]
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2020(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2020(g)					
Restos a pagar (Exceto Intra-orçamentários) (I)	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	260.136,53	260.136,53	0,00	1.159.697,11	1.180.229,85
Poder executivo	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	260.136,53	260.136,53	0,00	1.159.697,11	1.180.229,85
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar (Intra-orçamentários) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	0,00	61.079,45	40.546,71	0,00	20.532,74	0,00	1.419.833,64	260.136,53	260.136,53	0,00	1.159.697,11	1.180.229,85

Poder / Órgão	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados					Saldo total L=e+k	
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)		Saldo[k = (f + g) - (i + j)]
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2020(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2020(g)					
Restos a pagar (Intra-orçamentários) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:8027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAF0®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:53

Página 1 de 1

Id:04719F4EF5D3745E

Página 1 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Receita resultante de impostos (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
Receita resultante de impostos	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas até bimestre (b)
<b>1- Receitas de impostos</b>	<b>452.912,91</b>	<b>283.791,29</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.904,90	10.757,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.443,00	8.130,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.148,01	145.613,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.417,00	119.290,14
<b>2- Receita de transferências constitucionais e legais</b>	<b>9.131.817,60</b>	<b>7.069.123,05</b>
2.1- Cota-Parte FPM	8.417.516,40	6.527.435,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.689.012,72	6.165.594,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	728.503,68	361.840,89
2.2- Cota-Parte ICMS	689.238,00	512.350,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.044,30	172,20
2.4- Cota-Parte ITR	5.221,50	107,07
2.5- Cota-Parte IPVA	15.664,50	29.057,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais	3.132,90	0,00
<b>3 - Total da receita de impostos (1 + 2)</b>	<b>9.584.730,51</b>	<b>7.352.914,34</b>
<b>4 - Total destinado ao FUNDEB-20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))</b>	<b>1.680.036,20</b>	<b>1.341.456,43</b>
<b>5 - Valor mínimo a ser aplicado além do valor destinado ao FUNDEB-5% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))</b>	<b>716.146,42</b>	<b>496.772,15</b>
FUNDEB		
Receitas recebidas do FUNDEB no Exercício	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas até bimestre (b)
<b>6 - Receitas recebidas do FUNDEB</b>	<b>2.911.500,00</b>	<b>1.624.764,87</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.653.500,00	1.388.826,10
6.1.1 - Principal	2.637.874,32	1.388.376,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.625,68	449,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	258.000,00	235.938,77
6.2.1 - Principal	258.000,00	235.938,77
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - Resultado líquido das transferências do FUNDEB (6.1.1-4)</b>	<b>957.838,12</b>	<b>46.920,50</b>
Recursos recebidos em exercícios anteriores e não utilizados (Superávit)		
		Valor
<b>8 - Total dos recursos de superávit</b>		<b>0,00</b>
8.1 - Superávit do exercício imediatamente anterior		0,00
8.2 - Superávit residual de outros exercícios		0,00
<b>9 - Total dos recursos do FUNDEB disponíveis para utilização (6+8)</b>		<b>1.624.764,87</b>

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:18

Página 1 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

Despesas com recursos do FUNDEB por área de atuação	Dotação atualizada(c)	Despesa empenhada Até bimestre (d)	Despesa liquidada Até bimestre (e)	Despesa paga Até bimestre (f)	Inscritas em resto a pagar não processado (g)		
<b>10 - Profissionais da educação básica</b>	<b>2.001.500,00</b>	<b>1.301.969,60</b>	<b>1.284.176,58</b>	<b>1.284.176,58</b>	<b>0,00</b>		
10.1 - Educação Infantil	50.625,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00		
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.2 - Pré-escola	50.625,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00		
10.2 - Ensino Fundamental	1.950.875,00	1.296.969,60	1.279.176,58	1.279.176,58	0,00		
<b>11 - Outras despesas</b>	<b>805.000,00</b>	<b>402.455,10</b>	<b>402.455,10</b>	<b>402.455,10</b>	<b>0,00</b>		
11.1 - Educação Infantil	16.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2 - Pré-escola	16.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2 - Ensino fundamental	788.125,00	402.455,10	402.455,10	402.455,10	0,00		
<b>12 - Total das despesas com recursos do FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.806.500,00</b>	<b>1.704.424,70</b>	<b>1.686.631,68</b>	<b>1.686.631,68</b>	<b>0,00</b>		
Indicadores do FUNDEB							
Despesas custeadas com receitas do FUNDEB recebidas no exercício	Despesas empenhadas até bimestre(d)	Despesas liquidadas até bimestre(e)	Despesas pagas até bimestre(f)	Inscritas em restos a pagar não processados(g)	Inscritas em restos a pagar não processados(sem disponibilidade de caixa)(h)		
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.301.969,60	1.284.176,58	1.284.176,58	0,00	0,00		
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.691.680,82	1.673.887,80	1.673.887,80	0,00	0,00		
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.743,88	12.743,88	12.743,88	0,00	0,00		
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17-Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educ. Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18-Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Complementação da União-VAAT Aplicadas em Desp. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		Valor exigido(i)	Valor aplicado(j)	Valor considerado após deduções(k)	% aplicado(l)		
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.137.335,41	1.284.176,58	1.284.176,58	79,04		
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00		
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00		
Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		Valor máximo permitido(m)	Valor não aplicado(n)	Valor não aplicado após ajuste(o)	% não aplicado(p)		
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		162.476,49	-61.866,81	-61.866,81	-3,81		
Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		Valor de superávit permitido no exercício anterior(q)	Valor não aplicado no exercício anterior(r)	Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre(s)	Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional(t)	Valor aplicado após o primeiro quadrimestre(u)	Valor não aplicado(v)=(r)-(s)-(u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:18

Página 2 de 4



Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 3 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE - custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)					
Despesas com ações típicas de MDE-receitas de impostos-exceto FUNDEB(por área de atuação)	Dotação atualizada(c)	Despesa empenhada Até bimestre (d)	Despesa liquidada Até bimestre (e)	Despesa paga Até bimestre (f)	Inscritas em resto a pagar não processado (g)
24 - Educação infantil	87.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	87.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Ensino fundamental	1.276.712,50	620.315,04	556.431,73	503.714,31	0,00
26 - Total das despesas ações típicas MDE (24+25)	1.364.462,50	620.315,04	556.431,73	503.714,31	0,00

Apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional	Valor
27-Total despesas MDE custeadas com recursos de impostos(FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.230.319,53
28-(-)Resultado líquido das transferências do = (L7)	46.920,50
29-(-)Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB IMPOSTOS=(L14h)	0,00
30-(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos	0,00
31-(-) Cancelamento no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino=(L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-Total das despesas para fins de limite (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.183.399,03

Apuração do limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	% Aplicado
33-Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos	1.838.228,59	2.183.399,03	29,69

Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores com disponibilidade financeira de recursos de impostos e do FUNDEB	Saldo inicial(z)	RP Liquidados(aa)	RP Pagos(ab)	RP Cancelados(ac)	Saldo final(ad)=(z)-(ab)-(ac)
34-Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com recursos do FUNDEB-Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com recursos do FUNDEB-Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras informações para controle		
Receitas adicionais para financiamento do ensino	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas Até bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.045.915,80	278.561,85
35.1-Salário-Educação	67.500,00	21.630,31
35.2-PDDE	5.625,00	0,00
35.3-PNAE	110.000,00	34.323,20
35.4-PNATE	38.350,00	27.190,80
35.5-Outras Transferências do FNDE	824.440,80	195.417,54
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	1.045.915,80	278.561,85

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC@

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:18

Página 3 de 4

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 4 de 4

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	Dotação atualizada(c)	Despesas empenhadas até bimestre(d)	Despesa liquidada até bimestre(e)	Despesa paga até bimestre(f)	Inscritas em resto a pagar não processados(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	155.250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	155.250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação atualizada(c)	Despesas empenhadas até bimestre(d)	Despesa liquidada até bimestre(e)	Despesa paga até bimestre(f)	Inscritas em resto a pagar não processados(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.859.750,00	3.423.720,55	2.300.881,14	2.269.811,80	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.040.500,00	2.054.518,97	2.036.725,95	2.005.656,61	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.035.500,00	2.052.113,85	2.034.320,83	2.003.251,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	5.000,00	2.405,12	2.405,12	2.405,12	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.819.250,00	1.369.201,58	264.155,19	264.155,19	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.819.250,00	1.369.201,58	264.155,19	264.155,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	Salário educação(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	14.783,29	1.301,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.624.764,87	21.630,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.686.631,68	9.589,94
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-47.083,52	13.342,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-19.066,33	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	727,57	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-65.422,28	13.342,30

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.853-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC@

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:18

Página 4 de 4

Id:125256029D377465

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório de gestão fiscal  
 Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital (Regra de ouro)  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

Receitas	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas (b)	Saldo não realizado (c)=(a-b)
Receitas de operações de crédito (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>			
Despesas	Dotação atualizada (d)	Despesas empenhadas (e)	Saldo não executado (f)=(d-e)
Despesas de capital	7.977.630,00	2.401.027,62	5.576.602,38
Investimentos	7.708.755,00	2.272.889,10	5.435.865,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	268.875,00	128.138,52	140.736,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesa de capita líquida (II)	7.977.630,00	2.401.027,62	5.576.602,38
Resultado para apuração da regra de ouro(III)=(I-II)	7.977.630,00	2.401.027,62	5.576.602,38

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC® Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:33

Página 1 de 1

Id:167C266BB5D5746A

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado previdenciário (c)=(a-b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)

Plano Financeiro				
Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado previdenciário (c)=(a-b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC® Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:38

Página 1 de 1



Id:125256029D377465

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório de gestão fiscal  
 Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital (Regra de ouro)  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

Receitas	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas (b)	Saldo não realizado (c)=(a-b)
Receitas de operações de crédito (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>			
Despesas	Dotação atualizada (d)	Despesas empenhadas (e)	Saldo não executado (f)=(d-e)
Despesas de capital	7.977.630,00	2.401.027,62	5.576.602,38
Investimentos	7.708.755,00	2.272.889,10	5.435.865,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	268.875,00	128.138,52	140.736,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesa de capita líquida (II)	7.977.630,00	2.401.027,62	5.576.602,38
Resultado para apuração da regra de ouro(III)=(I-II)	7.977.630,00	2.401.027,62	5.576.602,38

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC© Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:38 Página 1 de 1

Id:167C266BB5D5746A

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
 Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 1

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado previdenciário (c)=(a-b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)

Plano Financeiro				
Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado previdenciário (c)=(a-b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC© Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:38 Página 1 de 1

Id:125256029D37746D

Página 1 de 1

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III)

		Em reais					
Receitas	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas (b)	Saldo não realizado (c)=(a-b)				
Receitas de alienação de ativos (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Despesas	Dotação atualizada (d)	Despesas empenhadas (e)	Despesas liquidadas	Despesas pagas (f)	Despesas inscritas em restos a pagar não processados	Pagamentos de restos a pagar (g)	Saldo não executado (h)=(d-e)
Aplicação dos recursos da alienação de ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo financeiro a aplicar	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIg + IIj))			Saldo atual (k) = (III + IIj)		
Valor (II)	0,00	0,00			0,00		

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:43

Página 1 de 1

Id:0E28859984997470

Página 1 de 1

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo das parcerias público-privadas  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impacto das contratações de PPP	Saldo total em 31/12/2020	Registros efetuados em 2021									
		No bimestre	Até bimestre								
Total de ativos											
Ativos Constituídos pela SPE											
Total de passivos											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
Atos potenciais passivos											
Obrigações contratuais											
Riscos não provisionados											
Garantias concedidas											
Outros passivos contingentes											
Despesas de PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das despesas											
PPP a contratar (II)											
Receita corrente líquida - RCL (III)											
Total das despesas consideradas para limite (IV = I+II)											
Total das despesas / RCL (V = IV/III)											

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 1 de 1

PAJEÚ DO PIAUÍ

Publicações obrigatórias



Id:125256029D37746D

Página 1 de 1

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III)

		Em reais								
Receitas		Previsão atualizada (a)		Receitas realizadas (b)		Saldo não realizado (c)=(a-b)				
Receitas de alienação de ativos (I)		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		
Despesas		Dotação atualizada (d)	Despesas empenhadas (e)	Despesas liquidadas	Despesas pagas (f)	Despesas inscritas em restos a pagar não processados	Pagamentos de restos a pagar (g)	Saldo não executado (h)=(d-e)		
Aplicação dos recursos da alienação de ativos (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo financeiro a aplicar		2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II + IIg))				Saldo atual (k) = (III + IIj)			
Valor (III)		0,00	0,00				0,00			

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:43

Página 1 de 1

Id:0E28859984997470

Página 1 de 1

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
Demonstrativo das parcerias público-privadas  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impacto das contratações de PPP	Saldo total em 31/12/2020	Registros efetuados em 2021									
		No bimestre	Até bimestre								
Total de ativos											
Ativos Constituídos pela SPE											
Total de passivos											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
Atos potenciais passivos											
Obrigações contratuais											
Riscos não provisionados											
Garantias concedidas											
Outros passivos contingentes											
Despesas de PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das despesas											
PPP a contratar (II)											
Receita corrente líquida - RCL (III)											
Total das despesas consideradas para limite (IV = I+II)											
Total das despesas / RCL (V = IV/III)											

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Gestor(a)  
CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
Responsável Controle Interno  
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
Contabilista. CRC:6027/O  
CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
Secretário(a) de Finanças  
CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 1 de 1

PAJEÚ DO PIAUÍ

Publicações obrigatórias

Id:0CC54021270F7471

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

Balço orçamentário		Até o bimestre	
<b>Receitas</b>			
Previsão inicial			22.584.937,50
Previsão atualizada			22.584.937,50
Receitas realizadas			9.624.788,17
Déficit orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>Despesas</b>			
Dotação inicial			22.584.937,50
Créditos adicionais			0,00
Dotação atualizada			22.584.937,50
Despesa empenhada			11.349.161,37
Despesa liquidada			9.568.469,06
Despesa paga			9.303.131,76
Superávit Orçamentário			56.319,11
<b>Despesa por função/subfunção</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Despesa empenhada		11.349.161,37	
Despesa liquidada		9.568.469,06	
<b>Receita corrente líquida - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Receita corrente líquida		13.535.702,09	
<b>Recetas e despesas do regime próprio de previdência dos servidores</b>		<b>Até o bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Resultado primário e nominal</b>	<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado até o bimestre (b)</b>	<b>% em relação à meta (b/a)</b>
Resultado primário - acima da linha	0,00	137.194,40	0,00
Resultado nominal - acima da linha	0,00	147.946,75	0,00
<b>Restos a pagar por poder e Ministério Público</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>
Restos a pagar processados		61.079,45	0,00
Poder executivo		61.079,45	0,00
Poder legislativo		0,00	0,00
Restos a pagar não processados		1.419.833,64	0,00
Poder executivo		1.419.833,64	0,00
Poder legislativo		0,00	0,00
<b>Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>Valor apurado até bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>
			% mínimo a aplicar no exercício
			% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		-1.335.610,25	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.686.631,68	60,00
<b>Recetas de operações de crédito e despesas de capital</b>		<b>Valor apurado no exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.401.027,62	5.576.602,38

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCO

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:46

Página 1 de 2

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

Projeção atuarial dos regimes de previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita da alienação de ativos e aplicação de recursos</b>			<b>Valor apurado no exercício</b>	<b>Saldo a realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>Valor apurado até bimestre</b>	<b>Limite constitucional anual</b>	
			% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.059.440,39	15,00	15,15
<b>Despesas de caráter continuado derivadas de PPP</b>				<b>Valor apurado no exercício</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFCO

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:49

Página 2 de 2



Id:01AB14A4142432D2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2021

PROCESSO Nº 0.010.002.245/2021

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas neste edital de chamamento .

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, ou através do e-mail [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3552-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou na sala da CPL no endereço Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI.

**O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** Contrato Social, CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, Atestado De Capacidade Técnica, Certidão Negativa De Concordata E Falência, Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição

de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; **DECLARAÇÃO,** sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## PROJETO BASICO

**A Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**

1. Na madrugada de 17 de outubro de 2021, o único reservatório público de água potável que abastece a localidade Recreio, colapsou. A localidade Recreio que por sua vez é uma das mais populosas do município.
2. Devido ao rompimento da fibra do reservatório, que fica assentado em uma estrutura de concreto pré-moldada com 10m de altura, será necessário a substituição do vaso por um novo, onde este deve ser dotado das mesmas características dimensionais e volumétricas do reservatório colapsado.
3. A prefeitura municipal possui uma estrutura completa com pés e reservatório em desuso, o qual será remanejado para a localidade Capitão de Campos, pois a preservação existente naquela localidade, não possui capacidade de atender a crescente população que hoje vive em Capitão de Campos.
4. Ambos serviços, somente são passíveis de solução com a utilização de um caminhão muck e da equipe de bombeiros hidráulicos especializados, pois se trata de trabalho em altura.
5. Tendo em vista o conceito acima descrito, justifica a elaboração deste projeto, o qual possui caráter de urgência, pois ambas as localidades rurais presentemente estão comprometidas com a ausência do abastecimento regular de água potável a qual é essencial para consumo e manutenção diária de qualquer cidadão.
4. Assim, tendo em vista o valor estimado da despesa para o exercício de 2021, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 24, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**

- c.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Pajeú do Piauí-PI, da data da expedição da autorização até 31 de dezembro de 2021.
- c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532.022.

**D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**

- d.1 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.
- d.2 As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.
- d.3 Toda a obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida. No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
  - a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto na planilha orçamentária;
  - b) Quando houver omissão na planilha orçamentária, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao engenheiro fiscal;
  - c) Em caso de discrepância entre o definido na planilha orçamentária e nas especificações, será consultado o gestor do recurso.
- d.4 Para todos os materiais especificados, serão admitidos similares. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
- d.5 A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.
- d.6 A executora será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. [
- d.7 A fiscalização da obra terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar indispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- d.8 Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pelo proprietário e com os órgãos envolvidos no projeto.
- d.9 Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista canteiro de obra e um livro de ocorrência com folhas fixas e numeradas.
- d.10 A executora deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
- d.11 Todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682.
- d.12 Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado nestas especificações.
- d.13 A sinalização, iluminação e segurança da obra são de responsabilidade da **EMPRESA EXECUTORA**, por conta da qual ocorrerá o ressarcimento de prejuízos a **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**. Na ocorrência de qualquer acidente, portanto, não existirá corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.
- d.14 Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados ficando por sua conta exclusiva as despesas dessas providências.
- d.15 Para o recebimento da obra, a fiscalização fará a medição, de modo que cabe à **CONTRATADA**, o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento dos reparos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú do Piauí-PI, 22 de outubro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico.

d.16 Findo os serviços de cada trecho, deverá ser removido todo o entulho da obra, ficando limpa toda a área do canteiro. Serão lavados e cuidadosamente limpos todas as cantarias, pavimentações, entulhos, aterros, etc..

Secretário Municipal de obras  
Rogério Pereira dos Santos

**E Do Valor estimado, Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**  
e.1 O projeto totaliza R\$ 15.689,31 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).  
e.2 Os custos para execução das recuperações contêm todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.  
e.3 Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local, refletindo desta maneira a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.  
e.4 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.  
e.5 Juntamente com a solicitação a contratada apresentará relatório das atividades desenvolvidas, bem como avaliação de cada quadrimestre.

Marinete Lopes Lima  
Agente de Contratação

Responsável pela formalização da demanda

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**F Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:**  
f.1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução dos serviços, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.  
f.2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços no exercício de 2021, a empresa deverá apresentar também sua equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços.

**Id:OB61FAEEA2EA315F**

**G Sanção:**  
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).  
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.  
g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.  
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.0000.541/2021

**H Dotação orçamentária para execução da despesa:**  
h.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – manutenção do fundo municipal de saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, outros serviços de terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 214/001.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Pregão Eletrônico SRP nº: 003/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório PE SRP nº 003/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No termo de Adjudicação/ Homologação Extrato da ata e Extrato de contrato PE SRP nº 003/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

**I Da ratificação e vigência do contrato:**  
i.1 A comissão de Licitação submeterá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras o processo administrativo instruído com as propostas apresentadas para Ratificação. A Secretária Municipal de Obras e poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
i.2 O prazo de vigência do Contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 conforme assinado pela autoridade competente.

**ONDE SE LÊ:** CPF Nº 1.6249.609.573

**LEIA-SE:** CPF Nº 162.496.098-73

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 22 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPPI

**J Das informações gerais dúvidas e omissões:**  
j.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI. Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.  
j.2 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, conforme endereço acima.  
j.3 Respeitada a natureza do contrato, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação ou para atender as necessidades do interesse público.  
j.4 O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Chamamento Público.  
j.5 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí.  
j.6 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú do Piauí-PI, 22 de outubro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico.

d.16 Findo os serviços de cada trecho, deverá ser removido todo o entulho da obra, ficando limpa toda a área do canteiro. Serão lavados e cuidadosamente limpos todas as cantarias, pavimentações, entulhos, aterros, etc..

Secretário Municipal de obras  
**Rogério Pereira dos Santos**

**E Do Valor estimado, Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**  
e.1 O projeto totaliza **R\$ 15.689,31 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**.  
e.2 Os custos para execução das recuperações contêm todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.  
e.3 Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local, refletindo desta maneira a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.  
e.4 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.  
e.5 Juntamente com a solicitação a contratada apresentará relatório das atividades desenvolvidas, bem como avaliação de cada quadrimestre.

Marinete Lopes Lima  
Agente de Contratação

Responsável pela formalização da demanda

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**F Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:**  
f.1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução dos serviços, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.  
f.2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços no exercício de 2021, a empresa deverá apresentar também sua equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços.

**Id:OB61FAEEA2EA315F**

**G Sanção:**  
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).  
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.  
g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.  
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0.0000.541/2021

**H Dotação orçamentária para execução da despesa:**  
h.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – manutenção do fundo municipal de saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, outros serviços de terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 214/001.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Pregão Eletrônico SRP nº: 003/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório PE SRP nº 003/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No termo de Adjudicação/ Homologação Extrato da ata e Extrato de contrato PE SRP nº 003/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

**I Da ratificação e vigência do contrato:**  
i.1 A comissão de Licitação submeterá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras o processo administrativo instruído com as propostas apresentadas para Ratificação. A Secretária Municipal de Obras e poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
i.2 O prazo de vigência do Contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 conforme assinado pela autoridade competente.

**ONDE SE LÊ:** CPF Nº 1.6249.609.573

**LEIA-SE:** CPF Nº 162.496.098-73

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 22 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPPI

**J Das informações gerais dúvidas e omissões:**  
j.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI. Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.  
j.2 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, conforme endereço acima.  
j.3 Respeitada a natureza do contrato, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação ou para atender as necessidades do interesse público.  
j.4 O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Chamamento Público.  
j.5 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí.  
j.6 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



**Id:12525648769C32E7**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Dependência: MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (PI)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ / Nº Processo: 0.010.001.963/2021)

às 10:44:03 horas do dia 11/10/2021 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEU DO PIAUÍ - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.001.963/2021 - 2021/0021/2021 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/10/2021 10:19:31:326	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	R\$ 442.447,70
06/10/2021 16:29:00:278	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 443.372,46
06/10/2021 17:06:15:474	F. S. COSTA GRAFICA	R\$ 443.372,46
11/10/2021 07:54:41:233	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R\$ 424.219,46
11/10/2021 10:40:50:171	A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 439.405,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/10/2021 10:40:50:171	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	R\$ 423.000,00

21/10/2021 Página 1 de 5

11/10/2021 10:52:00:895	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R\$ 423.850,00
06/10/2021 16:29:00:278	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 443.372,46
06/10/2021 17:06:15:474	F. S. COSTA GRAFICA	R\$ 443.372,46

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/10/2021, às 11:03:17 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 13/10/2021, às 14:52:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2021, às 14:52:32 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. No dia 15/10/2021, às 11:09:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/10/2021, às 11:09:04 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A LICITANTE SUPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS SOLICITADAS NO EDITAL, DECLARO A LICITANTE VENCEDORA E APTA PARA FUTURA CONTRATAÇÕES. No dia 21/10/2021, às 10:00:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2021, às 10:00:54 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência ADJUDICANDO como vencedora.

No dia 21/10/2021, às 10:00:54 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON com o valor R\$ 423.850,00.

No dia 11/10/2021, às 10:40:50 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou a proposta do fornecedor - A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O motivo da desclassificação foi: LICITANTE DESCLASSIFICADO, POR NÃO APRESENTAR AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO LICITADO. Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

No dia 13/10/2021, às 14:52:31 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O motivo da desclassificação foi: APOS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FOI OBSERVADO QUE A MESMA DEIXOU DE CUMPRIR ALGUNS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DENTRE ELES ITEM 1.74.6. "Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do

21/10/2021

Página 3 de 5

licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre"; ITENS 1.21. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, da empresa e sócios; E 1.22. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da empresa e sócios; ITEM 1.71. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. ASSIM, DEVIDO ISSO E OUTROS FATORES, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

No dia 21/10/2021, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Registre-se que, embora a licitante C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI tenha manifestado interesse em interpor recurso, após a declaração de vencedor da empresa concorrente, a mesma permaneceu inerte quanto ao Julgamento deferido. Assim, tendo passado o prazo de 3 (três) dias, conforme legislação e instrumento convocatório, a licitante não apresentou recurso, dessa forma, certificamos o decurso do prazo de Recurso Administrativo.

Diante do registro de intenção do representante VERONICA OLIVEIRA NASCIMENTO da empresa C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA**  
Pregoeiro da disputa

**ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS**  
Autoridade Competente

**IRIS MARIA VIEIRA DE LIMA**  
Membro Equipe Apoio

21/10/2021

Página 4 de 5

**Proponentes:**

12.320.270/0001-69 A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
73.852.873/0001-04 C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI  
14.182.223/0001-21 F. S. COSTA GRAFICA  
03.894.963/0001-74 SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON  
07.630.001/0001-69 UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

21/10/2021

Página 5 de 5

21/10/2021

Página 2 de 5

**Id:12525648769C3403**

**Id:10EF10D019122F04**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº - Centro - CEP: 64.970-000  
PARNAGUÁ - PI

**RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 004/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 - PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vem tornar PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO CONFORME SEGUE ABAIXO.

Processo Administrativo Nº. 040/2021-CPL  
Tomada de Preços Nº. 008/2021 - PMP/PI

**ABERTURA:**

→ Em 08 de outubro de 2021, às 09h00min.

**Resumo do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação do Hospital de Parnaguá - Dr. Weguelin Paranaçu, no Município de Parnaguá, conforme especificações constantes do projeto básico.

CPF: 032.731.203-39

CARGO/ESPÉCIALIDADE: Cirurgiã-dentista

INSCRIÇÃO: 019

Para o recurso apresentado da candidato acima mencionado, a conclusão é indeferido.

**Motivo:** Foi realizado uma entrevista com 10 tematica / itens da área do candidato. Não existe resposta totalmente errada dos 7 questionamentos realizados e respondido conscientemente pelo candidato, ao final leu-se todos os resumos das temáticas abordadas e explanadas pelo candidato onde o mesmo assinou, dizendo concordar com o que estava registrado no documento. Nesses casos analisa-se nível de desempenho dos candidatos ao contrario questionamentos fechados, que foram 3, onde são sugeridos situações apenas para análise do candidato. Afirimo que nenhum documento do processo individual do candidato será publicado ou enviado ao mesmo, são partes integrantes do processo e seguem para a administração após conclusão do processo.

**OBSERVAÇÃO:** O procedimento de leitura dos registros dos resultados das falas dos candidatos, significa dar ciência ao mesmo do que esta posto em seu processo seletivo individual e que caso não concordasse ou existisse algum equívoco o candidato solicitar que se fizesse a correção, isso não acontecendo estaria de acordo e assinaria o documento.

Pajeú do Piauí - PI, 14/10/2021

Roseny Osorio de Carvalho

Marinete Lopes Lima

Marinalva Lopes Lima

Presidente da C. do P. S. Simplificado

Membros da C. do P. S. Simplificado

Jondson Castro Fé  
Prefeito Municipal

Parnaguá - PI, 15 de outubro de 2021.

**Id:0F8BCB57BB883405**

**Id:01AB14A414242F06**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Av. Padre Plácido, S/Nº - Centro - CEP: 64.970-000  
PARNAGUÁ - PI

**RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI por meio da Comissão de Seleção (Portaria 0010/2021), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 004/2021 - PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ, publicado no diário oficial dos municípios Ano XIX, Teresina (PI) - Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021, Edição IVCDIV; destinado a seleção pública para contratação temporária de servidor: MÉDICO, DENTISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vem tornar PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO CONFORME SEGUE ABAIXO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMP/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-CPL**

**CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM CPF: 064.959.483-52 INSCRIÇÃO: 007**

Apresento abaixo os itens questionados no recurso da referida candidata dia 14/10/2021.

**SOLICITO RECONTAGEM DE PONTOS DA 1ª SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS, GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS.** (redação dada pelo requerente)

**RESPOSTA 1 - NÃO EXISTE 2(duas) SELAÇÕES NO EDITAL 04/2021, EXISTEM SIM 2(duas) ETAPAS DA SELEÇÃO. ASSIM SUBTENDE-SE QUE A CANDIDATA ESTA RECORRENDO DA CONTAGEM DE PONTOS DA 1ª ETAPA. LOGO, ESCLARECEMOS QUE O EDITAL PREVE RECURSO PRA CADA ETAPA EM DATAS DIFERENTES ASSIM ESPECIFICADO:**

**RESULTADO 1ª ETAPA -** Da análise curricular divulgado dia 29.09.2021 com direito a recurso em ate 48h. diante do exposto esse recurso não será mais cabível pois está fora do prazo.

**OBSERVAÇÃO:** mesmo fora do prazo, inexistem motivos pra recontagem de pontos, de acordo com o edital os certificados para pontuação deveriam constar carga horaria de mínimo 80h ou de 30h de acordo com a área do Barema avaliado (anexo III do edital)

**CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO POR NÃO CONTER BASES LEGAIS CONFORME ESPECIFICA O EDITAL 0004/2021 DEVIDAMENTE ACEITO COMO CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO.**

Pajeú do Piauí - PI, 14/10/2021

Roseny Osorio de Carvalho

Marinete Lopes Lima

Marinalva Lopes Lima

Presidente da C. do P. S. Simplificado

Membros da C. do P. S. Simplificado

→ **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI;  
→ **CNPJ.:** 06.554.264/0001-18;

→ **CONTRATADA:** ZENO RULKA JÚNIOR - ME (RULKA EMPREENDIMENTOS);  
→ **CNPJ.:** 22.892.490/0001-10 - **INSC. EST.:** 19.674.233-1;

→ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação do Hospital de Parnaguá - Dr. Weguelin Paranaçu, no Município de Parnaguá, conforme especificações constantes do projeto básico;

→ **FONTES DE RECURSOS:** Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Parnaguá, **SESAPI/FMS/FPM/ISS/CMS E OUTROS /PRÓPRIO**, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações;

→ **VIGÊNCIA:** Conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual;

→ **VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 514.003,24 (quinhentos e quatorze mil, três reais e vinte e quatro centavos)**, nas condições constantes no instrumento contratual;

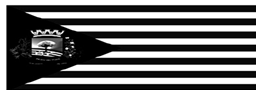
→ **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2021;

→ **SIGNATÁRIOS:**  
CONTRATANTE: Jondson Castro Fé  
CONTRATADO: Zeno Rulka Júnior

Jondson Castro Fé  
Prefeito Municipal



Id:OB61FB05EB6123DE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.963/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: SRP Nº 0021/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Data Adjudicação: 22/10/2021  
Homologação: 22/10/2021  
Data da Assinatura da ARP: 25/10/2021  
Vigência: 12 (doze) meses  
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Empresa Vencedora: São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74.  
I – DOS ITENS REGISTRADOS:

LOTE I – MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UND	6	R\$ 49,99	R\$ 299,94	STORM
2	BASE MOUSE DIVERSAS CORES	UND	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70	MULTILASER
3	CABO DE REDE INTERNET UTP CAT5 CAIXA 305 METROS USO INTERNO	CX	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00	SOHOPLUS
4	CABO IMPRESSORA PARALELO	UND	15	R\$ 37,96	R\$ 569,40	STORM
5	CABO IMPRESSORA USB	UND	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85	FORTREK
6	CABO USB	MET	3	R\$ 37,96	R\$ 113,88	STORM
7	CAIXA ACÚSTICA PARA COMPUTADOR SPEAK ROUND 8W USB/P2, NEWEX SK100, OUTROS ACESSÓRIOS PARA NOTEBOOKS,	UND	6	R\$ 97,99	R\$ 587,94	OEX
8	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1.5RMS	UND	10	R\$ 39,96	R\$ 399,60	BRAZILPC
9	CAIXA DE SOM PARA POC	UND	2	R\$ 39,96	R\$ 79,92	BRAZILPC
10	CÂMERA DIGITAL MEGAPIXELS, BATERIA RECARGÁVEL, ZOOM ÓPTICO 5X, COM CARREGADOR DE BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB.	UND	4	R\$ 1.398,60	R\$ 5.594,40	SONY
11	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50	MULTILASER
12	CARTÃO DE MEMÓRIA 04GB	UND	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60	MULTILASER
13	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB	UND	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50	MULTILASER
14	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL COLORIDO PARA IMPRESSORAS HP DESKJET 1000, 2000 E F2050 - ORIGINAL	UND	20	R\$ 100,53	R\$ 2.010,60	HP
15	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL PRETO PARA IMPRESSORAS HP DESKJET 1000, 2000 E F2050 - ORIGINAL	UND	20	R\$ 89,91	R\$ 1.798,20	HP
16	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO - ORIGINAL	UND	10	R\$ 179,82	R\$ 1.798,20	HP
17	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO - ORIGINAL	UND	10	R\$ 159,84	R\$ 1.598,40	HP
18	CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLORIDO - ORIGINAL	UND	10	R\$ 79,92	R\$ 799,20	HP
19	CARTUCHO DE TINTA HP 662PRETO - ORIGINAL	UND	10	R\$ 69,93	R\$ 699,30	HP

20	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, TECLADO, MONITOR DE 14 POLEGADAS LED.	UND	6	R\$ 2.697,30	R\$ 16.183,80	PC I3 4GB HD 500GB + MONITOR	BRAZILPC
21	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO.	UND	10	R\$ 1.798,20	R\$ 17.982,00	PC I3 4GB HD 500GB	BRAZILPC
22	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO, TECLADO PS2, MOUSE PS2, MONITOR DE 15POLEGADAS DE LED.	UND	7	R\$ 2.797,20	R\$ 19.580,40	PC I3 4GB HD 500GB + MONITOR	BRAZILPC
23	CONECTOR RJ-45 - CONECTOR RJ-45 MACHO	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	Conector Macho CAT5E RJ45-201	FORTREK
24	DJI OSMO MOBILE 4 ESTABILIZADOR DOBRÁVEL MAGNÉTICO COM ACTIVE TRACK 3.0.	UND	6	R\$ 2.397,60	R\$ 14.385,60	Estabilizador para Celular DJI Osmo Mobile 4	DJI
25	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	UND	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00	MÍDIA DVD-R 50 UN.	MULTILASER
26	ESTABILIZADOR DE 1000 KVA	UND	5	R\$ 399,60	R\$ 1.998,00	POWER EST 1000VA	TS SHARA
27	ESTABILIZADOR DE 1500 KVA	UND	5	R\$ 689,31	R\$ 3.446,55	POWER EST 1500VA	TS SHARA
28	ESTABILIZADOR DE 2000 KVA	UND	2	R\$ 689,31	R\$ 1.378,62	POWER EST 2000VA	TS SHARA
29	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 440 VA	UND	5	R\$ 199,80	R\$ 999,00	POWER EST 500VA	TS SHARA
30	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	UND	5	R\$ 244,52	R\$ 1.222,60	POWER EST 700VA	TS SHARA
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL-TENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS);FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ; PADRÃO ATX 2.0; SUPORTE A COMPONENTES SERIAL-ATA; PFC ATIVO DEVE TER / CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO DEVE FORNECER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PREVISTA PARA O MICROCOMPUTADOR ESPECIFICADO, INCLUINDO A ADIÇÃO DE DISPOSITIVOS E PLACAS EM TODOS OS CONECTORES E SLOTS VAGOS, COM NO MÍNIMO DE 500W;	UND	3	R\$ 39,96	R\$ 119,88	FONTE ATX 500W REAL	BRAZILPC
32	HD DE 320 GB - SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 320 GB (TREZENTOS E VINTE GIGABYTES); INTERFACES DE	UND	7	R\$ 498,50	R\$ 3.489,50	HD Interno DESK	Western Digital

(Continua na próxima página)



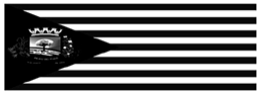
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	7	R\$ 498,50	R\$ 3.489,50	HD Interno DESK	Western Digital
34	HD DE 500 GB - SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 320 GB (TREZENTOS E VINTE GIGABYTES); INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	5	R\$ 498,50	R\$ 2.492,50	HD Interno NOT	Western Digital
35	HD NOTBOOK DIGITAL 320 GB WDS 5000 IP6X SAT 2.5	UND	5	R\$ 451,15	R\$ 2.255,75	HD Interno NOT	Western Digital
36	HUB UH700 DE 7 PORTAS USB 3.0	UND	6	R\$ 159,37	R\$ 956,22	HUB USB 7 Portas	C3TECH
37	ILUMINADOR CÂMERA YOUTUBE COM TRÍPE FOTO RING LIGHT CELULAR	UND	6	R\$ 278,58	R\$ 1.671,48	Kit Completo Ring Light 14" 35cm com Tripê grande profissional	Ringlight
38	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 20 PPM	UND	3	R\$ 1.100,69	R\$ 3.302,07	HL-1202	BROTHER
39	IMPRESSORA LAZER MULTIFUNÇÃO L 12.000 PÁGS, MONOCROMÁTICA	UND	3	R\$ 2.686,47	R\$ 8.059,41	DCP-L2540DW	BROTHER
40	IMPRESSORA M2040DN M2040-MULTIFUNÇÃO LAZER MONOCROMÁTICA	UND	5	R\$ 4.855,31	R\$ 24.276,55	M2040	KYOCERA
41	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO L FS 1125 MFP LASER	UND	4	R\$ 5.187,74	R\$ 20.750,96	FS-1025MFP	KYOCERA
42	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO L JATO DE TINTA 3050	UND	3	R\$ 2.264,22	R\$ 6.792,66	L3250	EPSON
43	IPAD 4G COM TELA RETINA PRETO COM 32GB, TELA MULTI-TOUCH 12", WI-FI, ACESSO A INTERNET, FACETIME, CÂMERA ISIGHT, VÍDEOS EM HD, ATÉ 10 HORAS DE BATERIA, CHIP APPLE A6X DUAL CORE COM CHIPS GRÁFICOS QUAD CORE.	UND	2	R\$ 7.751,99	R\$ 15.503,98	iPad 4G 8ª Geração 32Gb Cinza	Apple
44	LEITOR DE ASSINATURA DIGITAL TOPAZ	UND	2	R\$ 2.344,61	R\$ 4.689,22	Coletor de Assinatura T-5460	TOPAZ
45	LEITOR HAMSTER USB III HFDU06S	UND	2	R\$ 780,42	R\$ 1.560,84	FingKey Hamster DX	NITGEN
46	LICENÇA DE WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL, 64 BIT	UND	10	R\$ 496,15	R\$ 4.961,50	LICENÇA WINDOWS	Microsoft
47	MICROFONE DE LAPELA VX CASE LIGHTNING - PRETO	UND	6	R\$ 352,45	R\$ 2.114,70	Microfone de Lapela Lightning - Preto	VX Case
48	MINI COMPUTADOR USB MICROFONE PARA PC	UND	3	R\$ 159,14	R\$ 477,42	MICROFONE E GAMER MI-G100BK USB PRETO	C3TECH
49	MODEM ROTEADOR ADSL2+	UND	6	R\$ 301,93	R\$ 1.811,58	Roteador Modem Wireless N ADSL2+ 300Mbps	TP-Link
50	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA, DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W; BOTÃO LIGA/DESLIGA; FRONTAIS, DIRETAMENTE	UND	6	R\$ 578,31	R\$ 3.469,86	Módulo Isolador Estabilizado 500va	SMS

51	NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO); ÍNIMO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO); MÍNIMO; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT TENSÃO DESAÍDA: 115V FREQUÊNCIA: 60 HZ; "POÊNCIA NOMINAL: 500 VA; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +6%; ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR 1 PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE DE RESERVA; ATENDER À NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA 163/2001)."	UND	10	R\$ 856,95	R\$ 8.569,50	MONITOR DE 15" LED	BRAZILPC
52	MONITOR DE 17" LED	UND	10	R\$ 891,78	R\$ 8.917,80	MONITOR LED	BRAZILPC
53	MOUSE ÓTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	MOUSE USB	BRAZILPC
54	MOUSE PS2 SEM FIO ÓPTICO C/SCROLL	UND	20	R\$ 36,42	R\$ 728,40	MOUSE SEM FIO	BRAZILPC
55	NETBOOK PROCESSADOR DUAL CORE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7, MEMÓRIA RAM DE 2 GB DDR2, HD DE 320 GB, MÍDIA ÓPTICA, MODEM ETHERNET (SD MOMÓRI) STCHK	UND	5	R\$ 3.551,00	R\$ 17.755,00	Notebook Dual Core	Samsung
56	REDE SEM FIO, TELA DE LED 12 POLEGADAS.	UND	5	R\$ 845,62	R\$ 4.228,10	COMPACT XPRO 1200VA	TS SHARA
57	NOBREAK DE 1.400 VA	UND	5	R\$ 865,56	R\$ 4.327,80	COMPACT XPRO 1400VA	TS SHARA
58	NOBREAK DE 2000 VA	UND	2	R\$ 2.427,37	R\$ 4.854,74	COMPACT XPRO 2000VA	TS SHARA
59	NOBREAK DE 700 VA	UND	5	R\$ 676,06	R\$ 3.380,30	COMPACT XPRO 700VA	TS SHARA
60	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MÍDIA ÓPTICA, MULTIMÍDIA GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM ETHERNET (SD MOMÓRI) STCHK REDE S/ FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS	UND	7	R\$ 5.594,40	R\$ 39.160,80	CORE I4GB +500GB HD-14 POL	LENOVO
61	PEN DRIVE DE 2 GB	UND	20	R\$ 24,81	R\$ 496,20	PEN DRIVE 2GB	MULTILASER
62	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	30	R\$ 24,81	R\$ 744,30	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER
63	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	30	R\$ 25,34	R\$ 760,20	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER
64	PENTE DE MEMÓRIA RAM 2GB - (DDR) VELOCIDADE DE 667 MHz; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	10	R\$ 104,06	R\$ 1.040,60	Memória Ram 2GB 667Mhz	BRAZILPC
65	PILHAS RECARREGÁVEIS AA CARTELA C/2UND	CRT	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70	Pilhas Recarregáveis AA (2500MAH) - 2 UNIDADES - CB053	MULTILASER
66	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA CARTELA C/2UND	CRT	10	R\$ 22,02	R\$ 220,20	Pilhas Recarregáveis AAA (1000mah) - 2 Unidades - CB051	MULTILASER

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	PLACA DE VIDEO DE 512 G	UND	5	R\$ 335,49	R\$ 1.677,45	Placa de Video NVIDIA GeForce G210 1GB, DDR3 - PA210G6401 D3LP	PCYes
68	PLACA MÃE	UND	2	R\$ 575,31	R\$ 1.150,62	PLACA MAE DESK	BRAZILPC
69	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TECNOLOGIA: 3 LCD ; RESOLUÇÃO PADRÃO: 800 X 600 DPI (SVGA); PROPORÇÃO NATIVA: 4:3 (SUPPORTA 16:9) CAPACIDADE DE PROJEÇÃO: 307" A 300"; LÂMPADA: DE VIDA ÚTIL DE 5.000 HORAS, COM GARANTIA DE 3 MESES; CONTROLE REMOTO: TOTAL, SEM FIO; ACOMPANHA MALETA LUMINOSIDADE: 5000 ANSI LUMENS; COMPATÍVEL COM HDTV; CONTRASTE: 2000:1 CONEXÃO ENTRADAS: 5- VIDEO, VIDEO COMPOSTO, VIDEO COMPONENTE (RCA), HDMI; REQUERIMENTOS DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO: 100/240 V AC, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; GARANTIA: GARANTIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES "ON-SITE", INCLUINDO TODAS AS PEÇAS	UND	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00	PROJETOR 5000 LUMENS	BRAZILPC
	E MÃO-DE-OBRA.						
70	REFIL DE TINTA EPSON M 205 PRETO	UND	10	R\$ 100,92	R\$ 1.009,20	REFIL DE TINTA T774120-AL PRETO P/ M105/ M205	EPSON
71	ROTEADOR REPETIDOR 300MBPS WPS	UND	6	R\$ 165,18	R\$ 991,08	Roteador e Repetidor 300mbps	TP-Link
72	ROTEADOR WIRELES 300 KBPS	UND	10	R\$ 128,79	R\$ 1.287,90	Roteador 300mbps	TP-Link
73	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UND	4	R\$ 128,79	R\$ 515,16	Roteador 300mbps	TP-Link
74	SCANNER DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, A4 E OFÍCIO, DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 3 METROS, TECNOLOGIA CCD, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX (FRENTE E VERSO), RESOLUÇÃO DE 600DPI, VELOCIDADE DE 60PPM /120IPM, CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, DETECTOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRA SOM.	UND	2	R\$ 4.554,67	R\$ 9.109,34	Scanner DR-M160II	Canon
75	SISTEMA MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO TSI - 900 UHF - TSI	UND	6	R\$ 823,00	R\$ 4.938,00	Microfone Duplo Sem Fio	CSR
76	SMARTPHONE GALAXY A01 AZUL 32 GB, TELA INFINITA DE 5,7, CÂMERA TRASEIRA DUPLA, ANDROID 10.0, DUAL CHIP E PROCESSADOR OCTA-CORE	UND	4	R\$ 1.199,00	R\$ 4.796,00	Smartphone Galaxy A01 32GB	Samsung
77	SSD A400 240GB-500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA	UND	4	R\$ 380,60	R\$ 1.522,40	SSD 240GB 2,5" SATA 3	ADATA

	GRAVAÇÃO						
78	SSD A400, 480GB - 500 MB/S PARA LEITURA E 450 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	4	R\$ 670,60	R\$ 2.682,40	SSD 480GB 2,5" SATA 3	ADATA
79	SWITCH 16 PORTAS	UND	4	R\$ 231,22	R\$ 924,88	SWITCH 16 PORTAS 10/100 TL-SF1016D	TP-LINK
80	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UND	4	R\$ 717,40	R\$ 2.869,60	Switch 24 portas 10/100 TL-SF1024D	TP-LINK
81	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	6	R\$ 97,10	R\$ 582,60	SWITCH 8 PORTAS 10/100 LS1008	TP-LINK
82	TECLADO PS2 PADRAO ABNT SLIM	UND	30	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90	TECLADO USB SLIM	BRAZILPC
83	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	15	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95	TECLADO USB SLIM	BRAZILPC
84	TONER HP 83A CF283A / M225 M127 M127FW M127FN PREMIUM	UND	10	R\$ 59,94	R\$ 599,40	TONER HP 83A CF283A / M225 M201 M125 M127 M127FN PREMIUM	MASTERPRINT
85	TONER IMPRESSORA BROTHER 5502 DN	UND	30	R\$ 95,99	R\$ 2.879,70	TONER IMPRESSORA BROTHER 5502 DN	MASTERPRINT
86	TONER IMPRESSORA BROTHER 8152	UND	100	R\$ 84,35	R\$ 8.435,00	TONER IMPRESSORA BROTHER 8152	MASTERPRINT
87	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	UND	30	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	MASTERPRINT
88	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS FS-1120 MPF	UND	30	R\$ 39,96	R\$ 1.198,80	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS FS-1120 MPF	MASTERPRINT
89	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS M-2035 DN/L	UND	30	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS M-2035 DN/L	MASTERPRINT
90	TONER KYOCERA TK-1122 P/ FS-	UND	30	R\$ 47,95	R\$ 1.438,50	TONER KYOCERA TK-1122 P/ FS-	MASTERPRINT
	1060DN FS-1025 FS-1125MPF					TK-1122 P/ FS- 1060DN FS-1025 FS-1125MPF	
91	TONER PARA COPIADORA MULTIFUNCAO L KYOCERA FS720	UND	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20	TONER PARA COPIADORA MULTIFUNCAO L KYOCERA FS720	MASTERPRINT
92	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	UND	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,80	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	MASTERPRINT
93	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	UND	30	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	MASTERPRINT
94	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	UND	30	R\$ 24,98	R\$ 749,40	TONER REFIL SAMSUNG, SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	MASTERPRINT
95	TONER SAMSUNG ML 1665 D104S	UND	50	R\$ 94,91	R\$ 4.745,50	TONER SAMSUNG ML 1665 D104S	MASTERPRINT

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	UND	20	R\$ 629,37	R\$ 12.587,40	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	SAMSUNG
97	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	UND	40	R\$ 90,13	R\$ 3.605,20	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	MASTERPRINT
98	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	UND	50	R\$ 82,92	R\$ 4.146,00	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	MASTERPRINT
99	TONER XEROX WORK CENTER 3045	UND	10	R\$ 49,95	R\$ 499,50	TONER XEROX WORK CENTER 3045	MASTERPRINT
100	TONNER LEXMARK EI20- ORIGINAL	UND	10	R\$ 419,58	R\$ 4.195,80	TONNER LEXMARK EI20- ORIGINAL	LEXMARK
101	TV LED 32 POLEGADAS	UND	1	R\$ 2.097,82	R\$ 2.097,82	SMART TV 32"	PHILCO
102	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	UND	10	R\$ 126,71	R\$ 1.267,10	GRAVADOR DVD DESK	BRAZILPC
103	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	2	R\$ 335,49	R\$ 670,98	WebCam Logitech C270	Logitech
104	WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT 1PK	UND	10	R\$ 1.249,99	R\$ 12.499,90	WINDOWS	Microsoft
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.850,00</b>							

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 0021/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0021/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.001.963/2021.

IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Lda-EPP
CNPJ	03.894.963/0001-74
REPRESENTANTE	Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000
ENDEREÇO	

**Id:04719FAC17AF2078**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital 004/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: TECNOCO DE ENFERMAGEM	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
012	Renilda de Lima	7,5	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 004/2021.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

**Id:OCC5407E48EB2072**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital 004/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: MEDICO	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
011	Rafaella Alves de Andrade Barros	12,0	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 004/2021.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	UND	20	R\$ 629,37	R\$ 12.587,40	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	SAMSUNG
97	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	UND	40	R\$ 90,13	R\$ 3.605,20	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	MASTERPRINT
98	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	UND	50	R\$ 82,92	R\$ 4.146,00	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	MASTERPRINT
99	TONER XEROX WORK CENTER 3045	UND	10	R\$ 49,95	R\$ 499,50	TONER XEROX WORK CENTER 3045	MASTERPRINT
100	TONNER LEXMARK E120- ORIGINAL	UND	10	R\$ 419,58	R\$ 4.195,80	TONNER LEXMARK E120- ORIGINAL	LEXMARK
101	TV LED 32 POLEGADAS	UND	1	R\$ 2.097,82	R\$ 2.097,82	SMART TV 32"	PHILCO
102	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	UND	10	R\$ 126,71	R\$ 1.267,10	GRAVADOR DVD DESK	BRAZILPC
103	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	2	R\$ 335,49	R\$ 670,98	WebCam Logitech C270	Logitech
104	WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT 1PK	UND	10	R\$ 1.249,99	R\$ 12.499,90	WINDOWS	Microsoft
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.850,00</b>							

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 0021/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0021/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.001.963/2021.

IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Lda-EPP
CNPJ	03.894.963/0001-74
REPRESENTANTE	Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000
ENDEREÇO	

Id:04719FAC17AF2078



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital 004/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: TECNOCO DE ENFERMAGEM	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
012	Renilda de Lima	7,5	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 004/2021.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

Id:OCC5407E48EB2072



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital 004/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: MEDICO	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
011	Rafaella Alves de Andrade Barros	12,0	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 004/2021.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Id:04719FAC17AF2078**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **9.1 do Edital 004/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: TECNOCO DE ENFERMAGEM	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
012	Renilda de Lima	7,5	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no **Edital n° 004/2021**.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
96	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	20	R\$ 629,37	R\$ 12.587,40	SAMSUNG
97	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	40	R\$ 90,13	R\$ 3.605,20	MASTERPRINT
98	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	50	R\$ 82,92	R\$ 4.146,00	MASTERPRINT
99	TONER XEROX WORK CENTER 3045	10	R\$ 49,95	R\$ 499,50	MASTERPRINT
100	TONNER LEXMARK EI20- ORIGINAL	10	R\$ 419,58	R\$ 4.195,80	LEXMARK

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
101	TV LED 32 POLEGADAS	1	R\$ 2.097,82	R\$ 2.097,82	SMART TV 32" PHILCO
102	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	10	R\$ 126,71	R\$ 1.267,10	GRAVADOR DVD DESK BRAZILPC
103	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	2	R\$ 335,49	R\$ 670,98	WebCam Logitech C270 Logitech
104	WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT 1PK	10	R\$ 1.249,99	R\$ 12.499,90	WINDOWS Microsoft

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.850,00

**II - ORGÃO GERENCIADOR:** A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 0021/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

**III - ORGÃOS PARTICIPANTES:** Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0021/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo N°: 0.010.001.963/2021.

**IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

LICITANTE	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Lda-EPP
CNPJ	03.894.963/0001-74
REPRESENTANTE	Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI, C.P.F N°: 341.263.683-53 com sede na Rua Avelino Freitas, N° 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N°: 64.770.000
ENDEREÇO	

**Id:OCC5407E48EB2072**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito



**PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **9.1 do Edital 004/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: MEDICO	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
011	Rafaella Alves de Andrade Barros	12,0	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no **Edital n° 004/2021**.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	UND	20	R\$ 629,37	R\$ 12.587,40	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	SAMSUNG
97	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	UND	40	R\$ 90,13	R\$ 3.605,20	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	MASTERPRINT
98	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	UND	50	R\$ 82,92	R\$ 4.146,00	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	MASTERPRINT
99	TONER XEROX WORK CENTER 3045	UND	10	R\$ 49,95	R\$ 499,50	TONER XEROX WORK CENTER 3045	MASTERPRINT
100	TONNER LEXMARK E120- ORIGINAL	UND	10	R\$ 419,58	R\$ 4.195,80	TONNER LEXMARK E120- ORIGINAL	LEXMARK
101	TV LED 32 POLEGADAS	UND	1	R\$ 2.097,82	R\$ 2.097,82	SMART TV 32"	PHILCO
102	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	UND	10	R\$ 126,71	R\$ 1.267,10	GRAVADOR DVD DESK	BRAZILPC
103	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	2	R\$ 335,49	R\$ 670,98	WebCam Logitech C270	Logitech
104	WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT 1PK	UND	10	R\$ 1.249,99	R\$ 12.499,90	WINDOWS	Microsoft
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.850,00</b>							

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 0021/2021 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ORGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0021/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.001.963/2021.

IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Lda-EPP
CNPJ	03.894.963/0001-74
REPRESENTANTE	Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000
ENDEREÇO	

**Id:04719FAC17AF2078**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital 004/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: TECNOCO DE ENFERMAGEM	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
012	Renilda de Lima	7,5	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 004/2021.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

**Id:OCC5407E48EB2072**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 9.1 do Edital 004/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: MEDICO	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
011	Rafaella Alves de Andrade Barros	12,0	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 004/2021.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

**Claudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí



Id:0E2885F6A6752071

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do PrefeitoPROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo seletivo edital nº 004/2021, a candidata (o) **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 26/10/2021 a 29/10/2021, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **9.1 do Edital 004/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

EDITAL N° 004 2021		CARGO: DENTISTA	
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
08	Monique Lopes Rego da Silva	12,0	Aprovado

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no **Edital n° 004/2021**.

Pajeú do Piauí/PI 25 de outubro de 2021.

Claudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do PiauíAna Claudia Tavares dos Reis  
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

Id:01AB14BB5C9B2415

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ N° 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 072/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, destinados à demanda da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATANTE: Município de Ribeira do Piauí-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.973.088/0001-07, com sede na Av. Professor Valter Alencar, nº 1690/B, Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Juraci Portela Leal Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 510.235.553-87, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Adesão nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 074/2021 e Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - Pregão Presencial nº 027/2021/SRP, Processo Administrativo nº 041/2021 - CPL/PMI - Gerenciador Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, art. 22 e seguintes do Decreto Federal 7.892/2013 c/c a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 571.134,75 (quinhentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, FUS, PAB, RECURSOS DO SUS e demais recursos destinados à Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Id:07382A9CD2C323F9

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ N° 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2021.  
PROCEDIMENTO DE ADESAO N° 002/2021

**RATIFICO** na forma da Lei, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - Pregão Presencial nº 027/2021/SRP, Processo Administrativo nº 041/2021 - CPL/PMI**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI**, tendo em vista o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Ribeira do Piauí-PI, favorável ao feito, e autorizo a contratação da empresa **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.973.088/0001-07, com sede na Av. Professor Valter Alencar, nº 1690/B, Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina-PI, procedendo à formalização do respectivo contrato administrativo, tudo em conformidade com a exigência legal da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se e registre-se.

Ribeira do Piauí(PI), 22 de outubro de 2021.

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto  
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

Id:07382A9CD2C32130

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ N° 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com

## DECRETO N° 031/2021

"*Transfere para o dia 01 de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO nas repartições públicas municipais, e dá outras providências*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. - Ficam mantidos os serviços declarados de natureza essencial da Rede Municipal de Saúde. Abastecimento de água e Limpeza Pública que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de Novembro de 2021, a partir das 07h30min (sete horas e trinta minutos).

Art. 4º. - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas 01 e 02 de novembro de 2021, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de juros e multas.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Piauí - PI, Estado do Piauí, 25 de Outubro de 2021

ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 872.203.343-20

Registrado, publicado e arquivado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
Controlador Geral do Município  
CPF: 031.820.253-09  
Port. N°102/2021



**Id:1252565FBF131C38**

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 5

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>Receitas de impostos (I)</b>	<b>452.912,91</b>	<b>452.912,91</b>	<b>283.791,29</b>	<b>62,66</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.904,90	44.904,90	10.757,84	23,96
IPTU	44.904,90	44.904,90	10.757,84	23,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.443,00	10.443,00	8.130,08	77,85
ITBI	10.443,00	10.443,00	8.130,08	77,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.148,01	199.148,01	145.613,23	73,12
ISS	199.148,01	199.148,01	145.613,23	73,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte ? IRRF	396.834,00	396.834,00	238.580,28	60,12
<b>Receita de transferências constitucionais e legais (II)</b>	<b>8.403.313,92</b>	<b>8.403.313,92</b>	<b>6.707.282,16</b>	<b>79,82</b>
Cota-Parte do FPM	7.689.012,72	7.689.012,72	6.185.594,90	80,19
Cota-Parte do ITR	5.221,50	5.221,50	107,07	2,05
Cota-Parte do IPVA	15.664,50	15.664,50	29.057,10	185,50
Cota-Parte do ICMS	689.238,00	689.238,00	512.350,89	74,34
Cota-Parte IPI-Exportação	1.044,30	1.044,30	172,20	16,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.132,90	3.132,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.132,90	3.132,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais - (III) = (I) + (II)</b>	<b>8.856.226,83</b>	<b>8.856.226,83</b>	<b>6.991.073,45</b>	<b>78,94</b>

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 1 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 5

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em restos a pagar não processado (g)
			Até bimestre (d)	%(d/c)*100	Até bimestre (e)	%(e/c)*100	Até bimestre (f)	%(f/c)*100	
<b>Atenção básica (IV)</b>	<b>830.000,00</b>	<b>1.266.500,00</b>	<b>1.085.480,55</b>	<b>85,71</b>	<b>1.040.407,99</b>	<b>82,15</b>	<b>1.030.451,14</b>	<b>81,36</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	734.000,00	1.175.500,00	1.085.480,55	92,34	1.040.407,99	88,51	1.030.451,14	87,66	0,00
Despesas de capital	96.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Suporte Profilático e Terapêutico (VI)</b>	<b>110.625,00</b>	<b>110.625,00</b>	<b>19.032,40</b>	<b>17,20</b>	<b>19.032,40</b>	<b>17,20</b>	<b>19.032,40</b>	<b>17,20</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	110.625,00	110.625,00	19.032,40	17,20	19.032,40	17,20	19.032,40	17,20	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vigilância Sanitária (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vigilância Epidemiológica (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alimentação e Nutrição (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras subfunções (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>940.625,00</b>	<b>1.377.125,00</b>	<b>1.104.512,95</b>	<b>80,20</b>	<b>1.059.440,39</b>	<b>76,93</b>	<b>1.049.483,54</b>	<b>76,21</b>	<b>0,00</b>

Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS	Despesa empenhada (d)	Despesa liquidada (e)	Despesa paga (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.104.512,95	1.059.440,39	1.049.483,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Valor aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.104.512,95</b>	<b>1.059.440,39</b>	<b>1.049.483,54</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.048.661,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.048.661,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	55.851,93	10.779,37	

Percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ASPS (XVI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

15,15

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC®

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 2 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Controle de valor referente ao percentual mínimo não cumprido em exercícios anteriores para fins de aplicação dos recursos vinculados conforme artigos 25 e 26 da LC 141/2012	Limite não cumprido				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
<b>Total da diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (XX)</b>					

Execução de restos a pagar										
Exercício do empenho	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
2021	1.048.661,02	1.104.512,95	55.851,93	55.424,53	0,00	0,00	36.763,71	18.660,82	0,00	55.851,93
2020	1.270.187,84	1.273.818,35	3.630,51	211.628,60	0,00	207.998,09	210.379,26	1.249,34	1.249,34	2.381,17
2019	1.240.263,20	1.287.299,33	47.036,14	252.358,98	0,00	205.322,84	212.604,51	39.754,47	39.754,47	7.281,67
2018	1.127.164,45	1.194.182,12	67.017,67	195.866,38	0,00	128.848,71	169.869,29	25.997,09	0,00	67.017,67
2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício atual que afetaram o cumprimento do limite (XXI)										0,00
Total dos restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício anterior que afetaram o cumprimento do limite (XXII)										0,00
Total dos restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício atual que afetaram o cumprimento do limite (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Controle de restos a pagar cancelados ou prescritos considerados para fins de aplicação da disponibilidade de caixa conforme Art. 24 § 1º e 2º da LC 141/2012	Restos a pagar cancelados ou prescritos				
	Saldo inicial (no exercício atual) (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
<b>Total de restos a pagar cancelados ou prescritos a compensar (XXVII)</b>					

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC@

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 3 de 5

Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde**  
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 4 de 5

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Receitas adicionais para o financiamento da saúde não computadas no cálculo mínimo	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até bimestre (b)	% (b/a)*100
			<b>Receitas de transferências para a Saúde (XXVIII)</b>	<b>2.729.564,41</b>
Proveniente da União	2.629.086,56	2.629.086,56	928.224,26	35,31
Proveniente dos Estados	100.477,85	100.477,85	95.855,30	95,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de operações de crédito internas e externas vinculadas à saúde (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras receitas (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de receitas adicionais para financiamento da saúde (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.729.564,41</b>	<b>2.729.564,41</b>	<b>1.024.079,56</b>	<b>37,52</b>

Despesas com saúde por subfunções e categorias econômicas não computadas no cálculo do mínimo	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em restos a pagar não processado (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c)*100	Até bimestre (e)	% (e/c)*100	Até bimestre (f)	% (f/c)*100	
			<b>Atenção básica (XXXII)</b>	<b>2.592.250,00</b>	<b>1.852.250,00</b>	<b>982.575,63</b>	<b>53,05</b>	<b>968.619,25</b>	
Despesas correntes	1.555.250,00	1.605.250,00	982.575,63	61,21	968.619,25	60,34	963.738,53	60,04	0,00
Despesas de capital	1.037.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vigilância Sanitária (XXXV)</b>	<b>13.500,00</b>	<b>23.500,00</b>	<b>12.263,20</b>	<b>52,18</b>	<b>12.263,20</b>	<b>52,18</b>	<b>12.263,20</b>	<b>52,18</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	13.500,00	23.500,00	12.263,20	52,18	12.263,20	52,18	12.263,20	52,18	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vigilância Epidemiológica (XXXVI)</b>	<b>45.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>46.987,51</b>	<b>54,64</b>	<b>46.987,51</b>	<b>54,64</b>	<b>46.987,51</b>	<b>54,64</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	45.000,00	86.000,00	46.987,51	54,64	46.987,51	54,64	46.987,51	54,64	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alimentação e Nutrição (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras subfunções (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.734.750,00</b>	<b>2.045.750,00</b>	<b>1.041.826,34</b>	<b>50,93</b>	<b>1.027.869,96</b>	<b>50,24</b>	<b>1.022.989,24</b>	<b>50,01</b>	<b>0,00</b>

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFPC@

Emitido por: Luziman Veloso em: 21/10/2021 12:10:22

Página 4 de 5



Município de Pajeú do Piauí. Todos os poderes.  
 Relatório resumido da execução orçamentária  
**Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços de saúde**  
 Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 5 de 5

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2021 / 4º Bimestre: Julho - Agosto  
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas totais com saúde executadas com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em restos a pagar não processado (g)
			Até bimestre (d)	%(d/c)*100	Até bimestre (e)	%(e/c)*100	Até bimestre (f)	%(f/c)*100	
Atenção básica (IV)	3.422.250,00	3.118.750,00	2.068.056,18	66,31	2.009.027,24	64,42	1.994.189,67	63,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	194.625,00	194.625,00	19.032,40	9,78	19.032,40	9,78	19.032,40	9,78	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	13.500,00	23.500,00	12.263,20	52,18	12.263,20	52,18	12.263,20	52,18	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	45.000,00	86.000,00	46.987,51	54,64	46.987,51	54,64	46.987,51	54,64	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas com saúde (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.675.375,00</b>	<b>3.422.875,00</b>	<b>2.146.339,29</b>	<b>62,71</b>	<b>2.087.310,35</b>	<b>60,98</b>	<b>2.072.472,78</b>	<b>60,55</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</b>	<b>2.734.750,00</b>	<b>2.045.750,00</b>	<b>1.041.826,34</b>	<b>50,93</b>	<b>1.027.869,96</b>	<b>50,24</b>	<b>1.022.989,24</b>	<b>50,01</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das despesas executadas com recursos próprios (XLVIII)</b>	<b>940.625,00</b>	<b>1.377.125,00</b>	<b>1.104.512,95</b>	<b>80,20</b>	<b>1.059.440,39</b>	<b>76,93</b>	<b>1.049.483,54</b>	<b>76,21</b>	<b>0,00</b>

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Gestor(a)  
 CPF: 006.787.653-67

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO  
 Responsável Controle Interno  
 CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA  
 Contabilista. CRC:6027/O  
 CPF: 741.438.083-15

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA  
 Secretário(a) de Finanças  
 CPF: 919.568.703-34


**PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS**

 R ANFRÍSIO MACEDO, 150  
 06553788/0001-40

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.661**

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
199	20.122.0002.2032.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec.de Agricultura	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
209	20.608.0014.1138.0000	Construção/Ampl/Reforma de Açougue e Mercado	-3.195,07		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05		
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 000	Convênios			
211	20.608.0014.2034.0000	Incentivos as atividades Agrícolas	-2.600,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
219	12.361.0015.1043.0000	Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
220	12.361.0015.1043.0000	Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 124 01		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 000	Recursos Vinculados			
230	12.361.0015.1046.0000	Construção de Escola Padrão MEC	-3.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
231	12.361.0015.1053.0000	Construção e Reforma de Quadras	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
232	12.361.0015.1053.0000	Construção e Reforma de Quadras	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
233	12.361.0015.1053.0000	Construção e Reforma de Quadras	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			

**DECRETO Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.661**

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
238	12.361.0015.2045.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	-1.737,84		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
02 18 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
725	04.124.0002.2115.0000	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município	-3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 20 00	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F				
734	08.243.0024.2087.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
748	08.243.0026.2121.0000	Manut. e Funcionamento do Fundo Dos Direitos da Criança e do A	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			

**Anulação (-)** -105.800,00  
 Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PADRE MARCOS, 06 de setembro de 2021

REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

  
 Prefeito Municipal  
 JOSÉ VALDINAR DA SILVA

**Id:OB61FB347C4EFE80**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 3431-1114

**DECRETO Nº 074/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a alteração do feriado alusivo ao dia do servidor público, celebrado anualmente no dia 28 de outubro, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, em especial os arts. 65 e 66, VI, da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro é celebrado o dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que dia 02 de novembro, terça-feira, é feriado de Dia de Finados, fica alterado o feriado do dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro, segunda-feira, de forma que os servidores públicos poderão dispor de prazo maior e ininterrupto de feriado;

**CONSIDERANDO** que essa alteração não causará quaisquer prejuízos aos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, o feriado alusivo ao dia do servidor público, celebrado anualmente no dia 28 de outubro, para os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Padre Marcos-PI.

**Art. 2º.** A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2021.

**Art. 3º.** A medida ora adotada, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 26 DE OUTUBRO DE 2021.



Rev. Valdir - Prefeito Municipal

**Id:0047CF718FFF001D**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
 Gabinete do Prefeito

**Decreto nº 078/2021, de 26 de outubro de 2021.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de Finados, em 02 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus - COVID 19;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), dia anterior ao feriado de Finados.


**Parágrafo único:** O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto em entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 26 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal



**Id:089B7043C13B028F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 004/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010.001.009/2021.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CRUZEIRO I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista a finalização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 004/2021, que tem como objeto dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade cruzeiro I na, município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital em anexo e proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta, partes integrantes da licitação e, em razão da homologação do certame pela autoridade competente, ratificando o resultado final do certame em referência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli**, CNPJ 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: construtoraconsel@gmail.com, representada pelo Sr. Mauro Roberto Ribeiro, C.P.F: 375.054.403-49, portador do R.G. 939.946 SSP/PI, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de **R\$ 249.921,19 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**, tudo em conformidade com o Edital e os documentos que integram o processo. Dessa forma, encaminhamos os autos a Ordenadora de Despesa para as providências legais, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí, 27 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Presidente CPL – PMP/PI

Marinete Lopes Lima  
Membro da CPL

Iris Maria Vieira Lima  
Membro da CPL

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:07382ACB63B10298**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 004/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010.001.009/2021.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CRUZEIRO I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021 em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 004/2021, que tem como objeto a contratação dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade cruzeiro I na zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, em anexo. Após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor da **VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli**, CNPJ 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: construtoraconsel@gmail.com, representada pelo Sr. Mauro Roberto Ribeiro, C.P.F: 375.054.403-49, portador do R.G. 939.946 SSP/PI, com o VALOR GLOBAL de **R\$ 249.921,19 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**, tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí

**Id:167C26F7689F02BE**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.901/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOANA PIAULINO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CICERO CABEDO.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista a finalização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 005/2021, que tem como contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da unidade escolar Joana Piaulino e reforma e ampliação da unidade escolar Cicero Cabedo em anexo e proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta, partes integrantes da licitação e, em razão da homologação do certame pela autoridade competente, ratificando o resultado final do certame em referência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **NB Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F : 045.959.943-70, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de **R\$ 229.523,94 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**, sendo o LOTE I- Reforma da Escola Joana Piaulino valor da obra: **R\$ 100.049,89 (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** e LOTE II – Reforma e Ampliação da Escola Cicero Cabedo valor da obra: **R\$ 129.474,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**, tudo em conformidade com o Edital e os documentos que integram o processo. Dessa forma, encaminhamos os autos a Ordenadora de Despesa para as providências legais, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí, 27 de outubro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Presidente CPL – PMP/PI

Marinete Lopes Lima  
Membro da CPL

Iris Maria Vieira Lima  
Membro da CPL

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:01AB14E9ED8902CC**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.901/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOANA PIAULINO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CICERO CABEDO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021 em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da unidade escolar Joana Piaulino e reforma e ampliação da unidade escolar Cicero Cabedo, em anexo. Após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor **NB Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F : 045.959.943-70, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de **R\$ 229.523,94 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**, sendo o LOTE I- Reforma da Escola Joana Piaulino valor da obra: **R\$ 100.049,89 (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** e LOTE II – Reforma e Ampliação da Escola Cicero Cabedo valor da obra: **R\$ 129.474,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**, tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:OCC540ACD9D8FE77

DECRETO Nº 22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.122020


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00131/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.963/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0021/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00131/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição Parcelada E Sob Demanda De Materiais E Suprimentos De Informática Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Fundos Do Município De Pajeú Do Piauí-PI, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência E Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 423.850,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

**OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.**

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Administração

Id:OB61FB347C4EFDDE

 PREFEITURA MUN. DE PALMEIRA DO PIAUÍ  
 PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000  
 06.554.372/0001-46 Exercicio: 2021

DECRETO Nº 22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.122020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.123.540,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.123.540,01

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.0034.2003.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
20	04.122.0035.2002.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
22	04.122.0035.2002.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
34	04.123.0004.2008.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL	450,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
30	04.122.0033.2075.0000	3.1.90.91.00	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
53	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	85.500,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
56	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.500,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
57	04.122.0036.2007.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.931,01	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
64	12.361.0022.1002.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
02	05	05	FUNDEB		
155	12.361.0022.2029.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00	F.R.: 1 116 01
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros		
157	12.361.0022.2029.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.050,00	F.R.: 1 116 01
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros		
158	12.361.0022.2029.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDEB 40 % OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.025,00	F.R.: 1 117 01
	117	240 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros		
168	12.361.0022.2032.0000	3.1.90.13.00	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO M. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	F.R.: 1 116 01
	116	230 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
190	10.301.0026.1023.0000	3.3.90.36.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

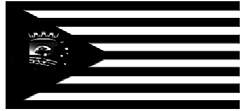
DECRETO Nº 22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.122020

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
201	10.301.0026.2038.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
204	10.301.0026.2038.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
205	10.301.0026.2038.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
206	10.301.0026.2038.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
223	10.301.0026.2039.0000	3.3.90.36.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.300,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
241	10.301.0026.2042.0000	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL-PISB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	F.R.: 1 214 02
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
250	10.302.0039.2067.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊN MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
257	10.302.0039.2067.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	F.R.: 1 213 02
	213	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
02	06	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
276	10.301.0026.2035.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		

(Continua na próxima página)



**Id:0CC540C4224FF19F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00132/2021**

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº: 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010.001.009/2021

FUNDAMENTO: CARTA CONVITE Nº: 004/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00132/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, C.N.P.J Nº: 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: construtoraeconsel@gmail.com, representada pelo Sr. Mauro Roberto Ribeiro, C.P.F: 375.054.403-49, portador do R.G. 939.946 SSP/PI.

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade cruzeiro i na zona rural do município do município de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.921,19 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

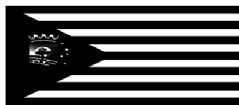
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e pela empresa VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, C.N.P.J Nº: 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: construtoraeconsel@gmail.com, representada pelo Sr. Mauro Roberto Ribeiro, C.P.F: 375.054.403-49, portador do R.G. 939.946 SSP/PI.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:125256A59877F296**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00133/2021**

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº: 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.901/2021.

FUNDAMENTO: CARTA CONVITE Nº: 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00133/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa NB Construção-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F: 045.959.943-70.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da unidade escolar joana Piauilino e reforma e ampliação da unidade escolar Cicero Cabedo.

VALOR DO CONTRATO: Global de R\$ 229.523,94 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), sendo o LOTE I- Reforma da Escola Joana Piauilino valor da obra: R\$ 100.049,89 (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e LOTE II - Reforma e Ampliação da Escola Cicero Cabedo valor da obra: R\$ 129.474,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e pela empresa NB Construção-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F: 045.959.943-70.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:10EF112D3AEDF28F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2021.**

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.245/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.002.245/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação nº: 027/2021, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, Contratação de empresa para serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico, a ser executado pela empresa Engipeç- Engenharia e construção LTDA, C.N.P.J: 03.194.654/0001-91, inscrição municipal n. 30.400, endereço Rua. André Holanda, S/N, Bairro: Centro sendo seu Representante lego o Senhor, Alcides Eduardo Veras Freitas, RG nº: 1.070.272 SSP/PI, C.P.F nº: 578.236.853-53, pelo valor global de R\$ 12,00,00 (doze mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 28 de outubro de 2021

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:030E5A799389F353**



PREFEITURA DE  
**PÍRIPIRI**  
TERRA QUERIDA

**SEAD**  
Secretaria Municipal  
de Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL Nº. 191/2021**

**MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**

**NATUREZA:** Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Gonçalo Carvalho do Régo, Nº446, Bairro :Recreio, CEP:64.260-000, Zona Urbana, Píripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.055.0227.01

**REQUERENTE: VICENÇA ALVES SOUSA**

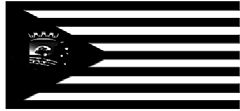
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Gonçalo Carvalho do Régo, Nº446, Bairro :Recreio, CEP:64.260-000, Zona Urbana, Píripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.055.0227.01, para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 16196/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Píripiri-PI, 26 de outubro de 2021.

José Gomes do Amaral Neto  
Secretário Municipal de Administração

**Id:0CC540C4224FF19F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00132/2021**

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº: 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010.001.009/2021

FUNDAMENTO: CARTA CONVITE Nº: 004/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00132/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, C.N.P.J Nº: 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: construtoraconsel@gmail.com, representada pelo Sr. Mauro Roberto Ribeiro, C.P.F: 375.054.403-49, portador do R.G. 939.946 SSP/PI.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade cruzeiro i na zona rural do município do município de Pajeú do Piauí-PI.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.921,19 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

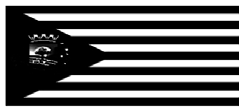
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e pela empresa VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, C.N.P.J Nº: 04.603.664/0001-04, sediada na quadra D, 22, setor E, 17, Bairro: Mocambinho 3, Cidade Teresina Piauí, E-mail: construtoraconsel@gmail.com, representada pelo Sr. Mauro Roberto Ribeiro, C.P.F: 375.054.403-49, portador do R.G. 939.946 SSP/PI.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:125256A59877F296**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00133/2021**

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº: 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.901/2021.

FUNDAMENTO: CARTA CONVITE Nº: 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00133/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa NB Construção-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F: 045.959.943-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da unidade escolar joana Piaulino e reforma e ampliação da unidade escolar Cicero Cabedo.

**VALOR DO CONTRATO:** Global de R\$ 229.523,94 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), sendo o LOTE I- Reforma da Escola Joana Piaulino valor da obra: R\$ 100.049,89 (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e LOTE II - Reforma e Ampliação da Escola Cicero Cabedo valor da obra: R\$ 129.474,05 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito Municipal e pela empresa NB Construção-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P.J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F: 045.959.943-70.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de outubro de 2021.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:10EF112D3AEDF28F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2021.**

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.245/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.002.245/2021, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação nº: 027/2021, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, Contratação de empresa para serviços substituição do reservatório d'água com 10.000l, na localidade recreio e remanejamento do reservatório e base da localidade capitão de campos, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no projeto básico, a ser executado pela empresa Engipeç- Engenharia e construção LTDA, C.N.P.J: 03.194.654/0001-91, inscrição municipal n. 30.400, endereço Rua. André Holanda, S/N, Bairro: Centro sendo seu Representante lego o Senhor, Alcides Eduardo Veras Freitas, RG nº: 1.070.272 SSP/PI, C.P.F nº: 578.236.853-53, pelo valor global de **R\$ 12,00,00 (doze mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 28 de outubro de 2021

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:030E5A799389F353**



PREFEITURA DE  
**PIRIPIRI**  
TERRA QUERIDA

**SEAD**  
Secretaria Municipal  
de Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL Nº. 191/2021**

**MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**

**NATUREZA:** Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Gonçalo Carvalho do Régo, Nº446, Bairro :Recreio, CEP:64.260-000, Zona Urbana, Piri-piri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.055.0227.01

**REQUERENTE: VICENÇA ALVES SOUSA**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Gonçalo Carvalho do Régo, Nº446, Bairro :Recreio, CEP:64.260-000, Zona Urbana, Piri-piri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.055.0227.01, para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 16196/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Piri-piri-PI, 26 de outubro de 2021.

José Gomes do Amaral Neto  
Secretário Municipal de Administração